



CENTRO UNIVERSITÁRIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV, PARANÁ.
Conselho De Ensino, Pesquisa E Extensão – CEPE.
Comissão Permanente de Seleção e Avaliação – CPSA

EDITAL N.º 01/2019, 18 de janeiro de 2019.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O CARGO DE DOCENTE

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 210 de 19 de dezembro de 2018 e, ainda, considerando os termos da Lei Municipal n.º 2.604, de 30 de novembro de 1998, para os técnicos administrativos, e a Lei Municipal nº 2603/2005 para os docentes, bem como a Lei 3283/2005, que altera as Leis Municipais nº 2603/98 e 2604/98 do artigo 96 do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal nº 220, de 19 de dezembro de 2006 e, do artigo 165 do Regimento Geral desta Fundação **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, que regulamenta a realização de Concurso Público com o objetivo de prover 14 (quatorze) vagas existentes, para docentes e técnicos administrativos, dependendo da disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros e, especialmente, com observância nos limites estabelecidos para despesas com pessoal pela Lei Complementar Federal n.º 101/2000, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) nos termos e condições a seguir, as quais se constituem em regulamento do certame.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será realizado sob responsabilidade da Comissão Permanente de Seleção e Avaliação, nomeada pela Portaria n.º 210/2018, de 17 de dezembro de 2018, composta pelos seguintes membros: Prof.^a M.a Simone Santos Junges (Presidente), Prof.^a Dra. Juliane Boiko Bohone (Secretária), Prof.^a M.a Lisandra Cristina Kaminski, Prof. Esp. Wilson Carlos Eckl e Técnica Administrativa Danieli Silva da Costa Novaczek (membros). (Comissão Permanente de Seleção e Avaliação - CPSA).

1.2 O Concurso destina-se ao ingresso no quadro funcional do Centro Universitário de União da Vitória - UNIUV, Paraná, com o objetivo de prover 9 (nove) vagas existentes para os cargos de docente e 5 (cinco) vagas para o cargo de técnico administrativo

1.3 Para todos os efeitos, o presente Concurso Público terá validade de 1 (um) ano, a partir da data da homologação do resultado final, que será publicada no site e órgão oficial de imprensa da Fundação Municipal Centro Universitário de União da Vitória - UNIUV, podendo, a critério da CPSA, ser prorrogado por igual período.

1.4. Os candidatos aprovados em todas as fases estarão subordinados ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória.

1.5 A nomeação do candidato aprovado dependerá da conveniência da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória.

1.6. A nomeação implica a disponibilidade do nomeado para desempenhar suas funções no Campus Universitário de União da Vitória e/ou no Núcleo Universitário de São Mateus do Sul, nos horários de funcionamento da Fundação, ou seja, períodos matutino, vespertino e noturno.



CENTRO UNIVERSITÁRIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV, PARANÁ.
Conselho De Ensino, Pesquisa E Extensão – CEPE.
Comissão Permanente de Seleção e Avaliação – CPSA

1.7. Todas as publicações concernentes a este concurso serão veiculadas, em caráter informativo, no quadro de editais da Uniuv, e no endereço eletrônico www.uniuv.edu.br.

2. DOS CARGOS PÚBLICOS, VAGAS, Remuneração, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

2.1 O Concurso para admissão de professor e de técnico administrativo é Público aberto a todos os interessados que atenderem ao contido no item 2. Destina-se à seleção de docentes e técnicos administrativos a serem admitidos em caráter efetivo, no regime estatutário, nas classes iniciais dos níveis correspondentes aos respectivos cargos públicos, para suprir as vagas existentes.

2.2 Para ser nomeado para os cargos relacionados nos quadros 1 e 2, é indispensável, além da aprovação no Concurso Público, o cumprimento dos requisitos mínimos apresentados a seguir:

Quadro 1 - Vagas para o cargo de docente, carga horária semanal e requisitos mínimos.

Área / subárea	Total de vagas	Vagas PPD	Vagas Afrodescendentes	Carga horária semanal	Requisitos mínimos
Administração	01	-	-	04	- Graduação em Administração; - Mestrado em Administração ou área afim, concluído ou em curso.
Filosofia	01	-	-	04	- Licenciatura em Filosofia; - Especialização concluída em filosofia ou área afim.
Libras (interpretação e docência)	01	-	-	04	- Graduação ou licenciatura em qualquer área; - Proficiência em libras (Certificação PROLIBRAS e/ou FENEIS e/ou CAS); - Ouvinte.
Letras / Língua Portuguesa e Língua Inglesa	01	-	-	04	- Licenciatura em Letras - Português/Inglês; - Especialização concluída em língua portuguesa e/ou língua inglesa ou



CENTRO UNIVERSITÁRIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV, PARANÁ.
Conselho De Ensino, Pesquisa E Extensão – CEPE.
Comissão Permanente de Seleção e Avaliação – CPSA

					áreas afins.
Odontologia/ Dentística	01	-	-	04	- Graduação em odontologia; - Registro no CRO/CFO; - Mestrado concluído, com ênfase na área pretendida;
Odontologia/ Endodontia	01	-	-	04	- Graduação em odontologia; - Registro no CRO/CFO; - Mestrado concluído, com ênfase na área pretendida;
Odontologia/ Patologia e CTBMF	01	-	-	04	- Graduação em odontologia; - Registro no CRO/CFO; - Mestrado concluído, com ênfase na área pretendida;
Odontologia/ Saúde Coletiva	01	-	-	04	- Graduação em odontologia; - Registro no CRO/CFO; - Mestrado concluído, com ênfase na área pretendida;
Sistemas de Informação	01	-	-	04	- Graduação em Sistemas de Informação ou Informática de Gestão ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Licenciatura em Informática; - Especialização concluída ou em curso (na área ou em áreas afins).

2.3 Para ser nomeado para o cargo de Técnico Administrativo é indispensável, além da aprovação no Concurso Público, o cumprimento dos requisitos mínimos apresentados a seguir:



CENTRO UNIVERSITÁRIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV, PARANÁ.
Conselho De Ensino, Pesquisa E Extensão – CEPE.
Comissão Permanente de Seleção e Avaliação – CPSA

Quadro 2 - Número de vagas e requisitos mínimos para o cargo de Técnico Administrativo.

Cargo	Número Total de Vagas	Vagas PPD	Vagas Afrodescendentes	Requisitos mínimos
Técnico Administrativo	05	01	-	Ensino Médio Completo

2.4 O salário inicial equivale à remuneração básica para o título equivalente ao requisito mínimo, conforme o quadro a seguir:

Quadro 3 - Remuneração Mínima para o cargo de professor

Titulação	Vencimento básico mensal T8 (4 horas/aula semanais)	Adicional ref. Gratificação por Titulação	Vencimento Bruto Mensal
Graduação	R\$ 588,02	-----	R\$ 588,02
Especialização	R\$ 605,66	5 %	R\$ 635,94
Mestrado	R\$ 684,31	20 %	R\$ 821,17
Doutorado	R\$ 822,54	30 %	R\$ 1.069,30

Quadro 4 - Remuneração mínima para o cargo de técnico administrativo

Vencimento básico mensal	R\$ 1.855,96
---------------------------------	--------------

2.5 A descrição das atribuições de cada cargo público está indicada no Anexo II deste Edital.

2.6 Para o cargo de docente, o regime de trabalho será de no mínimo 8h (oito horas) semanais (T8), equivalentes a 4h (quatro horas) semanais em sala de aula. Esta carga horária pode ser aumentada conforme necessidade da Instituição.

2.7 Para o cargo de técnico administrativo, o regime de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais.

2.8 A ocupação das vagas dar-se-á obedecendo-se à ordem de classificação dos candidatos, tanto na lista geral, quanto na de afrodescendentes e de portadores de deficiência.

2.9 O candidato concorrerá a uma das vagas previstas neste Edital e para as vagas que possam ser criadas ou que vagarem futuramente até a validade deste Concurso Público.

2.10 Os candidatos que desejarem concorrer a uma das vagas existentes pelo sistema de cotas (como portador de deficiência ou como afrodescendente), somente poderão escolher uma das duas possibilidades. Ou seja, os candidatos que se inscreverem para concorrer às vagas



CENTRO UNIVERSITÁRIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV, PARANÁ.
Conselho De Ensino, Pesquisa E Extensão – CEPE.
Comissão Permanente de Seleção e Avaliação – CPSA

existentes para afrodescendentes não poderão se inscrever para concorrer como portador de deficiência, devendo escolher apenas uma das duas modalidades de cotas.

3 Da reserva de vagas para portadores de deficiência

3.1 Às pessoas com deficiência que declararem tal condição, no momento da inscrição preliminar, terão reservados 20 % (vinte por cento) do total das vagas.

3.2 Considera-se deficiência os impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

3.3 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

- a) entregar o formulário de inscrição, devidamente preenchido;
- b) entregar cópia do CPF;
- c) entregar via original ou cópia autenticada em cartório do laudo médico, emitido, no máximo, 30 (trinta) dias antes da data de publicação deste edital, que deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), na forma do subitem 3.3.1 deste edital.
- d) no ato da inscrição, declarar-se com deficiência (Anexo IX);

3.3.1 O candidato com deficiência deverá entregar, até às 17 horas do dia 31 de janeiro de 2019 (horário oficial de Brasília/DF), cópia simples do CPF e original ou cópia autenticada em cartório do laudo médico a que se refere a alínea “c” do subitem 3.3 deste edital. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior.

3.3.1.1 Apenas a entrega do laudo/documento não é suficiente para o candidato concorrer a uma das vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

3.3.2 O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e da cópia simples do CPF é de responsabilidade exclusiva do candidato. A UNIUV não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.

3.3.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante da alínea “c” do subitem 3.3 deste edital. Caso seja solicitado pela UNIUV, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

3.3.4 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia simples do CPF terão validade somente para este concurso público e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

3.3.5 O candidato com deficiência poderá requerer, na forma do subitem 7.1 deste edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para os dias de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização dessas, conforme previsto no artigo 4º, do Decreto nº 9.508/18 e suas alterações.



CENTRO UNIVERSITÁRIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV, PARANÁ.
Conselho De Ensino, Pesquisa E Extensão – CEPE.
Comissão Permanente de Seleção e Avaliação – CPSA

3.4 A relação provisória dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico **uniuv.edu.br**, na data provável de 11 de fevereiro de 2019.

3.4.1 O candidato poderá interpor recurso e verificar, por meio do formulário específico disponível no endereço eletrônico **uniuv.edu.br**, qual(is) pendência(s) resultou(aram) no indeferimento de sua solicitação para concorrer na condição de pessoa com deficiência, em data e em horários a serem informados na ocasião da divulgação da relação provisória dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência.

3.4.1.1 A documentação pendente a que se refere o subitem 3.4.1 deste edital deverá ser enviada, de forma legível, por meio do e-mail **concursopublico@uniuv.edu.br**.

3.4.2 A inobservância do disposto no subitem 3.3 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência e o não atendimento às condições especiais necessárias a que se refere o subitem 7.1 deste edital.

3.4.3 O candidato que não se declarar pessoa com deficiência no ato da inscrição não terá direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

3.5 O candidato que se declarar pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao conteúdo, avaliação, horário e local de aplicação das provas.

3.6 Na existência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas às pessoas com deficiência, tais vagas serão ocupadas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

3.7 O candidato com deficiência submeter-se-á, na mesma ocasião do exame de sanidade física e mental, à avaliação da Comissão Multiprofissional quanto à existência de deficiência e sua extensão.

3.7.1 A Comissão Multiprofissional, designada pela Comissão do Concurso, será composta por 1 (um) médico de carreira e 3 (três) membros, cabendo ao mais antigo presidi-la.

3.7.2 A comissão Multiprofissional, até 3 (três) dias antes da data fixada para deferimento da inscrição definitiva, proferirá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente.

3.7.3 A Comissão Multiprofissional, a seu critério, poderá solicitar parecer de profissionais capacitados na área da deficiência que estiver sendo avaliada, os quais não terão direito a voto.

3.7.4 Concluindo a Comissão Multiprofissional pela inexistência da deficiência ou por insuficiência, estando o candidato habilitado a concorrer às vagas não reservadas, figurará em lista de classificação geral.

4 Da reserva de vagas para afrodescendentes



CENTRO UNIVERSITÁRIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV, PARANÁ.
Conselho De Ensino, Pesquisa E Extensão – CEPE.
Comissão Permanente de Seleção e Avaliação – CPSA

4.1 Os candidatos negros que declararem tal condição no momento da inscrição preliminar terão reservados 10 % (dez por cento) do total das vagas.

4.2 Para concorrer às vagas reservadas, nos termos da Lei Estadual nº 14.274/2003, do Conselho Nacional de Justiça, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros, preenchendo a autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

4.2.1 A autodeclaração (Anexo X) terá validade somente para este concurso público.

4.2.2 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

4.3 Serão presumidas como verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

4.4 Os candidatos negros participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas para aprovação.

4.5 É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção por vaga destinada ao negro, no momento da inscrição.

4.6 Caso seja detectada falsidade na declaração, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua nomeação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, conforme artigo 5º, da Lei Estadual 14.274/2003.

4.7 Para averiguação da condição de negro, o candidato poderá submeter-se, no decorrer do certame, à avaliação por comissão a ser designada pela Comissão do Concurso.

4.8 As vagas reservadas serão liberadas aos demais candidatos, caso não tenha ocorrido inscrição para o concurso ou aprovação de candidato negro, observada a respectiva ordem de classificação.

4.9 A relação provisória dos candidatos que se autodeclararam negros, será divulgada no endereço eletrônico **uniuv.edu.br**, no dia 11 de fevereiro de 2019.

4.9.1 O candidato que desejar desistir de concorrer às vagas reservadas aos negros deverá alterar a opção de concorrência, por meio de declaração entregue na secretaria acadêmica da UniuV, a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior, das 9 horas do primeiro dia às 18 horas do segundo dia (horário oficial de Brasília/ DF), ininterruptamente. Após esse período, não serão aceitos pedidos de alteração de opção.

5 Procedimentos para a inscrição e pagamento da taxa

5.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, publicado nos sites **uniuv.edu.br** e **diariomunicipal.com.br**, bem



CENTRO UNIVERSITÁRIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV, PARANÁ.
Conselho De Ensino, Pesquisa E Extensão – CEPE.
Comissão Permanente de Seleção e Avaliação – CPSA

como no órgão de imprensa oficial e no quadro de editais da UniuV, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2 Os interessados em efetivar as inscrições deverão entregar pessoalmente ou por meio de procuração a ficha de inscrição (Anexo XI) na Secretaria do Centro Universitário de União da Vitória - UniuV, na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, Bairro São Basílio Magno, União da Vitória, Paraná, respeitando o horário de atendimento, das 8h às 12h, das 13h30 às 17h e das 19h às 22h.

5.3 Os interessados em efetivar sua inscrição para o Concurso Público deverão realizá-la entre os dias 18 de janeiro a 07 de fevereiro de 2019, na Secretaria do Centro Universitário de União da Vitória - UniuV, na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, Bairro São Basílio Magno, União da Vitória, Paraná, respeitando o horário de atendimento, das 8h às 12h, das 13h30 às 17h e das 19h às 22h, de acordo com as seguintes instruções:

- a) Preencher e protocolar a entrega da ficha de inscrição (Anexo XI) na Secretaria do Centro Universitário de União da Vitória - UniuV;
- b) Entregar cópia do R.G e CPF;
- c) Para quem concorrer às vagas existentes por meio do sistema de cotas deverá entregar os laudos médicos conforme edital, bem como os anexos IX e/ou X, quando couber.
- d) Aqueles que solicitarem isenção do pagamento da taxa de inscrição, deverão apresentar o requerimento devidamente preenchido (Anexo IV).

5.5 O candidato é o responsável pelos dados preenchidos na inscrição.

5.6 Se o candidato não informar que deseja concorrer a uma vaga existente, para portador de deficiência ou para afrodescendente, não caberá recurso posterior em relação a isso.

5.7 Uma vez pago o boleto da taxa de inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

5.8 A taxa da inscrição para o Concurso Público será cobrada por boleto bancário em nome da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UniuV, emitido pela tesouraria no ato da inscrição, conforme tabela de valores a seguir:

Cargo Público	Valor da Inscrição
Professor	R\$ 120,00
Técnico Administrativo	R\$ 80,00

5.9 O boleto bancário terá vencimento para o dia seguinte da data de encerramento das inscrições e poderá ser pago em qualquer agência da rede bancária do território nacional, em postos de autoatendimento e via internet, até o vencimento.



CENTRO UNIVERSITÁRIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV, PARANÁ.
Conselho De Ensino, Pesquisa E Extensão – CEPE.
Comissão Permanente de Seleção e Avaliação – CPSA

5.10 A efetivação da inscrição dar-se-á somente após o pagamento do valor da inscrição, e sua devida compensação bancária.

5.11 Para os que solicitaram isenção da taxa de inscrição, a efetivação da inscrição ficará sujeita a análise dos documentos em conformidade com o item 8 deste Edital.

5.12 Não serão homologadas as inscrições com pagamentos incorretos ou efetuados após o dia **08 de fevereiro de 2019**, salvo para inscrições com pedido de recurso que deverão atender o estabelecido no cronograma (Anexo XII).

5.13 O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da inscrição.

5.14 A relação dos candidatos que tiveram suas inscrições DEFERIDAS, divulgadas por meio de edital, contendo o número de inscrição para o Concurso Público, será divulgada nos endereços eletrônicos da UniuV: uniuv.edu.br, a partir das 20h (vinte horas), do dia **11 de fevereiro de 2019**, cabendo recurso até o dia **12 de fevereiro de 2019**.

6 Disposições gerais sobre a inscrição no Concurso Público

6.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, como escolaridade, conforme itens 2.2 ou 2.3, de acordo com a vaga a que deseja concorrer, e condições físicas, conforme item 6.3.

6.2 O candidato poderá se inscrever apenas para uma vaga deste Concurso Público.

6.3 O candidato inscrito para concorrer a uma vaga existente, por meio do sistema de cotas, poderá escolher apenas uma das duas opções: vaga para portador de deficiência ou vaga para afrodescendente.

6.4 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via fax ou a via correio eletrônico.

6.5 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa, para terceiros ou para outros concursos.

6.6 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do CPF do candidato, número de telefone e um e-mail válido e que seja acessado com frequência pelo candidato.

6.7 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a CPSA, nomeada pela UniuV, excluir do certame aquele que a efetivar com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

6.8 Será de inteira responsabilidade do candidato que já possui um cargo ou emprego público efetivo, inclusive aos aposentados, observar se a área para a qual deseja inscrever-se não resultará em acúmulo de cargos ou empregos públicos, conforme disposto no inciso XVI do Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988:



CENTRO UNIVERSITÁRIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV, PARANÁ.
Conselho De Ensino, Pesquisa E Extensão – CEPE.
Comissão Permanente de Seleção e Avaliação – CPSA

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observando em qualquer caso, o disposto no inciso XI.

- a) a de dois cargos de professor.
- b) a de um cargo de professor com outro técnico-científico.
- c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais da saúde, com profissões regulamentadas.

6.9 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame.

7 Dos procedimentos para a solicitação de atendimento especial

7.1 O candidato que **necessitar de atendimento especial** para realização das provas deverá, conforme os prazos descritos no subitem 3.3.1 deste edital:

- a) assinalar, na ficha de inscrição, a(s) opção(ões) correspondente(s) aos recursos especiais necessários;
- b) entregar, cópia do CPF;
- c) entregar cópia do laudo médico, emitido no máximo 90 dias antes da data de publicação deste edital. O laudo deve atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), que justifique o atendimento especial solicitado, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).
- d) preencher e entregar o formulário para solicitação de atendimento especial no dia da realização da prova (Anexo IX).

7.1.1 Caso os recursos especiais de que o candidato necessite para a realização das provas não estejam entre aqueles elencados no formulário para solicitação de atendimento especial (Anexo IX), o candidato deverá assinalar o campo OUTROS dessa lista de opções e informar qual recurso necessitará para realização da prova.

7.1.2 Os recursos especiais solicitados pelo candidato para a realização das provas deverão ser justificados pelo laudo médico por ele apresentado, ou seja:

- a) recursos especiais solicitados que não sejam respaldados pelo laudo médico serão indeferidos;
- b) eventuais recursos que sejam citados no laudo médico do candidato, mas que não sejam por ele solicitados no formulário para solicitação de atendimento especial (Anexo IX) não serão considerados na análise da solicitação de atendimento especial do candidato.

7.2 O candidato com **deficiência que necessitar de tempo adicional** para a realização das provas deverá, conforme o prazo descrito no subitem 3.3.1 deste edital:

- a) assinalar, no formulário para solicitação de atendimento especial (Anexo IX), a opção correspondente à solicitação de tempo adicional para a realização das provas;
- b) entregar cópia do CPF;
- c) entregar cópia do laudo médico, emitido nos últimos 90 dias. O laudo deverá conter a assinatura do médico com carimbo e número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM),



CENTRO UNIVERSITÁRIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV, PARANÁ.
Conselho De Ensino, Pesquisa E Extensão – CEPE.
Comissão Permanente de Seleção e Avaliação – CPSA

deverá atestar a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, conforme se depreende da interpretação sistemática do inciso IV do art. 5º do Decreto Estadual nº 44.300/2006, e parecer que justifique a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o inciso VI e o § 3º do art. 6º do Decreto Estadual nº 44.300/2006, e necessitem de alguma condição ou atendimento especial para realização das provas, conforme o disposto no § 1º do art. 14 do Decreto Estadual nº 44.300/2006.

7.3 A candidata que tiver **necessidade de amamentar** durante a realização das provas deverá, conforme o prazo descrito no subitem 3.3.1 deste edital:

- a) no formulário para solicitação de atendimento especial (Anexo IX), a opção correspondente à necessidade de amamentar durante a realização das provas;
- b) entregar cópia da certidão de nascimento da criança (caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no subitem 3.3.1 deste edital, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento).

7.3.1 A candidata deverá levar, no dia de realização das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

7.3.1.1 A UniuV não disponibilizará acompanhante para a guarda de criança.

7.3.1.2 Não haverá compensação do tempo de amamentação na duração das provas da candidata.

7.4 O **candidato transgênero** que desejar ser tratado pelo nome social durante a realização das provas deverá, conforme o prazo descrito no subitem 3.3.1 deste edital:

- a) assinalar, no campo OUTROS MOTIVOS do formulário de atendimento especial (Anexo IX), e informar o nome e sobrenome pelos quais deseja ser tratado;
- b) entregar cópia do CPF e do documento de identidade.

7.4.1 As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

7.5 O **candidato que for amparado pela Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, e suas alterações, e necessitar realizar as provas armado** deverá, conforme o prazo descrito no subitem 3.3.1 deste edital:

- a) assinalar, no campo OUTROS MOTIVOS do formulário de atendimento especial (Anexo IX), e informar a necessidade de portar arma durante realização das provas;
- b) entregar cópia do CPF e do documento de identidade.
- c) entregar cópia autenticada do Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definido na referida lei.

7.5.1 Os candidatos que não forem amparados pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, não poderão portar armas no ambiente de provas.

7.6 O **candidato que**, por motivo de doença ou por limitação física, **necessitar utilizar**, durante a realização das provas, **objetos, dispositivos ou próteses** cujo uso não esteja expressamente



CENTRO UNIVERSITÁRIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV, PARANÁ.
Conselho De Ensino, Pesquisa E Extensão – CEPE.
Comissão Permanente de Seleção e Avaliação – CPSA

previsto/permitido neste edital nem relacionado nas opções de recursos especiais necessários elencadas no sistema eletrônico de inscrição, deverá, conforme o prazo descrito no subitem 3.3.1 deste edital:

- a) preencher, no formulário para solicitação de atendimento especial (Anexo IX), o campo OUTROS MOTIVOS e descrever, no espaço destinado para esse fim, os recursos especiais necessários para a realização das provas;
- b) entregar cópia do CPF e do respectivo laudo médico que justifique o atendimento solicitado.

7.6.1 O fornecimento da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato.

7.6.2 A Uniuv não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino. Esses documentos, que valerão somente para este processo, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

7.6.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação a que se refere o subitem 3.3.1 deste edital. Caso seja solicitado pela Uniuv, o candidato deverá apresentar a referida documentação original, para a confirmação da veracidade das informações.

7.7 O candidato que não solicitar atendimento especial no formulário de inscrição, preencher o formulário para solicitação de atendimento especial (Anexo IX) e não especificar quais recursos serão necessários para tal atendimento não terá atendimento especial. Apenas a entrega do laudo/documentação não é suficiente para a obtenção do atendimento especial.

7.8 No caso de solicitação de atendimento especial que envolva a utilização de recursos tecnológicos, se ocorrer eventual falha desses recursos no dia de aplicação das provas, poderá ser disponibilizado atendimento alternativo, observadas as condições de viabilidade.

7.9 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

7.10 A relação provisória dos candidatos com atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico uniuv.edu.br, na data provável de 11 de fevereiro de 2019.

7.10.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos com atendimento especial deferido deverá observar os procedimentos disciplinados na respectiva relação provisória.

8 Dos procedimentos para pedido de isenção de taxa de inscrição

8.1 É necessário que o candidato esteja cadastrado no sistema de inscrição e inscrito no Concurso Público para requerer o pedido de isenção da taxa de inscrição.

8.2 Não será concedida, sob qualquer alegação, isenção da taxa de inscrição, salvo condições específicas previstas em legislação, como os casos de:

- I. Hipossuficiência econômica comprovada, e inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007.



CENTRO UNIVERSITÁRIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV, PARANÁ.
Conselho De Ensino, Pesquisa E Extensão – CEPE.
Comissão Permanente de Seleção e Avaliação – CPSA

II. Doadores regulares de sangue conforme a Lei Municipal n.º 3124 de 30 de dezembro de 2003.

8.3 Para estar inscrito no CadÚnico é necessário que o candidato tenha efetuado o cadastramento junto ao órgão gestor do CadÚnico do município em que reside.

8.4 A isenção mencionada deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato (modelo disponível no Anexo IV deste Edital), contendo indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e declaração de que é membro de família de baixa renda, atendendo à condição estabelecida no caput, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007, em conformidade com o Decreto n.º 6593, de 2 de outubro de 2008.

8.5 Para isenção da taxa de inscrição aos doadores de sangue regulares, além de cumprir com o item 8.1 deste edital, o candidato deverá comprovar que dou sangue, nos último 02 (dois) anos e teve regularidade de até 03 (três) doações ao ano. Servirão de comprovantes da doação os atestados fornecidos pela UCT (Unidade de Coleta e Transfusão) vinculada ao ISEP-PR-HEMEPAR, com sede neste município. Conforme a Lei Municipal n.º 3124 de 30 de dezembro de 2003.

8.6 O pedido de isenção deverá ser protocolado na Secretaria do Centro Universitário de União da Vitória - Uniuv, Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, Bairro São Basílio Magno, União da Vitória, Paraná, ou por meio de procuração, conforme cronograma constante do Anexo XII deste Edital, respeitando seu horário de atendimento, das 8h às 12h, das 13h30 às 17h e das 19h às 22h.

8.6.1 O simples pedido da isenção do pagamento da taxa de inscrição não garante ao candidato o deferimento de sua solicitação.

8.6.2 A UNIUV consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

8.6.3 Os resultados dos pedidos de isenção serão divulgados no dia **05 de fevereiro de 2019**, no site da Uniuv: **uniuv.edu.br**.

8.6.4 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido, não poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição em data posterior ao dia 08 de fevereiro de 2019.

8.7 As informações prestadas no requerimento de pedido de isenção de taxa de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

9 Indeferimento da inscrição

9.1 O não pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição no Concurso Público implicará o indeferimento da inscrição.

9.2 Eventuais informações falsas, truncadas ou destituídas de fundamento, prestadas pelo candidato, determinarão o cancelamento de sua inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato, ainda, sujeito às penalidades legais.



CENTRO UNIVERSITÁRIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV, PARANÁ.
Conselho De Ensino, Pesquisa E Extensão – CEPE.
Comissão Permanente de Seleção e Avaliação – CPSA

9.3 O candidato que tiver sua inscrição INDEFERIDA, por não se enquadrar nas exigências estabelecidas neste Edital e quiser interpor recurso, poderá fazê-lo, em 1 (um) dia útil depois da divulgação da relação das inscrições deferidas constantes no edital de homologação, conforme cronograma disponível no anexo XII deste edital.

10 Das etapas do concurso público

10.1 As provas para os cargos de docente serão realizadas no Centro Universitário de União da Vitória-Uniuv, Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, Bairro São Basílio Magno, União da Vitória – PR, e o candidato somente poderá realizar as provas no local designado pela Uniuv.

10.2 São de responsabilidade exclusiva do candidato: a identificação correta do local de realização das provas, e o comparecimento no horário determinado.

10.3 Da documentação, e do acesso ao local das provas objetiva (técnico administrativo), dissertativa e didática (docente):

10.3.1 Somente serão admitidos para realizar qualquer uma das provas os candidatos que estiverem munidos do documento de identidade original. Serão considerados documentos de identidade: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores, Carteira Nacional de Habilitação com foto, Cédula de Identidade para Estrangeiros (no prazo de validade), cédula de identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, Passaporte e Carteira de Trabalho.

10.3.2 Não serão aceitos como documento de identidade, para fins de participação em qualquer uma das provas deste Concurso Público, por serem documentos destinados a outros fins: protocolos de segunda via, certidão de nascimento, certidão de casamento, título eleitoral, carteira nacional de habilitação emitida anteriormente à Lei 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, carteira de estudante, crachás, identidade funcional de natureza pública ou privada, entre outros, a critério da CPSA.

10.3.3 Os documentos deverão estar em condições de permitir a identificação do candidato com clareza.

10.3.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização de qualquer uma das provas, qualquer um dos documentos relacionados no item 10.3.1, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (boletim de ocorrência), expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Nesse caso, será feito procedimento de identificação especial, pela Coordenação do local de prova.

10.3.5 É terminantemente proibido o ingresso do candidato ao local de realização de qualquer uma das provas deste Concurso Público, portando armas de qualquer espécie, a menos que disponha de autorização para o respectivo porte, amparado pela Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, e suas alterações, e tiver deferido seu pedido, feito por meio do Anexo IX.



CENTRO UNIVERSITÁRIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV, PARANÁ.
Conselho De Ensino, Pesquisa E Extensão – CEPE.
Comissão Permanente de Seleção e Avaliação – CPSA

10.4 A Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UniuV, Paraná, não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização de nenhuma das etapas do Concurso Público.

10.5 O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização da prova, para fins de justificativa de sua ausência.

10.6 Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

10.7 O não comparecimento às provas, por qualquer motivo caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Concurso Público.

10.8 O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

10.9 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova constante do Ato de Convocação com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do fechamento dos portões, munido de:

- a) Comprovante de inscrição;
- b) Original de um dos documentos de identidade a seguir: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores, Carteira Nacional de Habilitação com foto, Cédula de Identidade para Estrangeiros (no prazo de validade), cédula de identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, Passaporte e Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei Federal nº 9.503/1997).
- c) Caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto e borracha.

10.10 Somente será admitido na sala de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no subitem anterior em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Documentos violados e rasurados não serão aceitos.

10.11 Identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou a condição de conservação do documento.

10.12 O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

10.13 Durante a prova, não será permitido ao candidato realizar anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos, consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como usar no local de exame: armas, quaisquer aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, *notebook*, *pager*, *palmtop*, receptor, telefone celular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio, etc.), boné, gorro, chapéu e óculos de sol, bolsas ou sacolas. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato.

10.14 Os aparelhos mencionados no item 10.13, enquanto na sala de prova, deverão permanecer desligados, sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova.



CENTRO UNIVERSITÁRIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV, PARANÁ.
Conselho De Ensino, Pesquisa E Extensão – CEPE.
Comissão Permanente de Seleção e Avaliação – CPSA

10.14.1 O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado portando qualquer um dos objetos especificados no subitem 10.13, incluindo os aparelhos eletrônicos citados, mesmo que desligados, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

10.15 A UNIUV recomenda que o candidato leve apenas o documento original de identidade, caneta azul ou preta, lápis e borracha para a realização da prova e não leve nenhum dos objetos citados nos itens anteriores.

10.16 A UNIUV não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização de prova, nem por danos a eles causados.

10.17 No ato da realização das provas serão fornecidos aos candidatos os Cadernos de Provas e as Folhas de Respostas, para aposição da assinatura e número de inscrição nos campos próprios.

10.18 Nas provas, o candidato à vaga de Técnico Administrativo deverá assinalar as respostas das questões na Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção de sua prova, com caneta de tinta azul ou preta.

10.19 O candidato não deverá fazer nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o seu desempenho.

10.20 Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato, devendo este arcar com os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente.

10.21 O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na capa do Caderno de Provas.

10.22 No dia de realização das provas, o candidato poderá ser submetido ao sistema de identificação por digital e detecção de metal.

10.23 Somente será permitido ao candidato sair da sala de provas após transcorrido o tempo de 1 (uma) hora de seu início, mediante a entrega obrigatória da sua folha de respostas e do seu caderno de provas, ao fiscal de sala.

10.23.1 O candidato que, por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no subitem 10.23, terá o fato registrado em ata e será automaticamente eliminado do concurso.

10.24 No dia da realização das provas, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

10.25 Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.



CENTRO UNIVERSITÁRIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV, PARANÁ.
Conselho De Ensino, Pesquisa E Extensão – CEPE.
Comissão Permanente de Seleção e Avaliação – CPSA

10.26 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas.

10.27 O Gabarito das Provas Objetivas será divulgado no endereço eletrônico uniuv.edu.br, a partir do dia 19 de fevereiro de 2019, a partir das 20h.

10.28 Para o cargo de Docente

10.28.1 O Concurso Público, objeto deste Edital, constará de três etapas para o cargo de docente, e será composto por prova dissertativa (1.^a etapa), prova didática (2.^a etapa) e prova de títulos (3.^a etapa).

10.28.2 A primeira etapa do concurso para docente é de caráter eliminatório e classificatório, e constará de uma prova dissertativa, cujo tema será sorteado no dia da prova, a partir dos temas constantes do Anexo III deste Edital.

10.28.3 A segunda etapa para o cargo de docente é de caráter eliminatório e classificatório e constará de uma aula ministrada pelo candidato, sobre o item do programa sorteado para cada área. O sorteio do tema para a prova didática ocorrerá no dia da prova dissertativa, e será conduzido por um membro da CPSA. A aula deverá ter duração de 30 a 40 minutos para exposição do candidato e será apresentada para uma banca indicada pela CPSA.

10.28.3.1 O sorteio do tema para a prova didática será feito junto com o sorteio do tema da prova dissertativa.

10.28.4 Somente estarão aptos a realizar a prova da segunda etapa os candidatos ao cargo de docente que alcançarem a nota mínima exigida na prova dissertativa, de acordo com o subitem 13.2 deste Edital.

10.28.5 A prova de títulos para o cargo de docente será realizada somente para os candidatos que alcançarem a nota mínima exigida na prova dissertativa e na prova didática, de acordo com os subitens 13.2 e 14.10 deste Edital.

10.28.6 A UniuV definiu apenas os conteúdos programáticos referentes a este Concurso Público, com sugestão de bibliografias.

10.29 Para o cargo de técnico administrativo

10.29.1 Para o cargo de técnico administrativo, o Concurso Público constará de apenas uma etapa, composta pela prova objetiva.

10.29.2 Esta etapa é de caráter classificatório e eliminatório.

11 Da prova objetiva, para o cargo de técnico administrativo



CENTRO UNIVERSITÁRIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV, PARANÁ.
Conselho De Ensino, Pesquisa E Extensão – CEPE.
Comissão Permanente de Seleção e Avaliação – CPSA

11.1 A prova objetiva, conterà 25 (vinte e cinco) questões, formuladas a partir dos conteúdos constantes do Anexo III. Todas as questões serão de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas (a, b, c, d, e), das quais apenas uma deverá ser assinalada como correta.

11.2 Cada questão que compõe a prova objetiva possui um valor correspondente a 0,40 (quarenta) décimos, totalizando 10 (dez) pontos, obtidos pela soma dos pontos das questões das áreas de conhecimento que comporão a prova.

11.3 A composição da prova objetiva será feita da seguinte forma:

- a) 12 questões de Língua Portuguesa;
- b) 08 questões de Matemática;
- c) 05 questões de Conhecimentos Gerais e Atualidade.

11.4 A aplicação da Prova Objetiva está prevista para as 14h do dia 19 de fevereiro de 2019, e será realizada em um único dia e horário na Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – UNIUV na cidade de União da Vitória – PR.

11.5 A duração das Provas será de 3 (três) horas, incluído o tempo para leitura das instruções e preenchimento das folhas de respostas, sendo responsabilidade do candidato observar o horário estabelecido.

12 Da prova dissertativa, para o cargo de docente

12.1 A prova dissertativa, terá duração de 3 (três) horas, e será realizada no dia 19 de fevereiro de 2019, às 8h30 (oito horas e trinta minutos), no Centro Universitário de União da Vitória – UniuV, em sala a ser informada posteriormente.

12.2 A prova dissertativa abrangerá os conteúdos constantes do Anexo III deste Edital, e versará sobre um dos cinco itens do Conteúdo Programático, sorteado publicamente pela CPSA, no momento de sua realização.

12.3 Após o sorteio do item do programa para realização da prova dissertativa, será realizado o sorteio do item do programa para realização da prova didática.

12.3.1 O item sorteado para a realização da prova dissertativa será automaticamente excluído da prova didática.

12.4 O candidato que não obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero) na prova dissertativa será eliminado do Concurso Público.

12.5 A CPSA, nomeada pela UniuV, reserva-se o direito de republicar os resultados, a qualquer tempo, quando identificados erros ou incorreções.

12.6 No dia da realização da prova dissertativa, 19 de fevereiro de 2019, o candidato deverá chegar ao local da prova com 15 (quinze) minutos de antecedência. Não será admitido, sob qualquer hipótese, adentrar ao local da prova o candidato que se apresentar após o horário determinado.



CENTRO UNIVERSITÁRIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV, PARANÁ.
Conselho De Ensino, Pesquisa E Extensão – CEPE.
Comissão Permanente de Seleção e Avaliação – CPSA

12.6.1 Não haverá segunda chamada, e nem realização de provas em lugar diferente do indicado no presente edital, seja qual for a razão ou o motivo alegado.

12.7 Para realização da prova dissertativa, o candidato receberá o caderno de provas contendo folhas de rascunho e as folhas para versão final da prova.

12.8 É de exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento dos espaços indicados para sua identificação, de acordo com as instruções constantes. As folhas de rascunho e as folhas oficiais de prova são numeradas e devem ser usadas na sequência correta. Poderão ser fornecidas folhas extras, se necessário. No entanto o caderno de provas não poderá ser substituído.

12.9 O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova, a qualquer tempo, portando material de prova ou qualquer outro material.

12.10 O tempo mínimo de permanência na sala de prova é de 1 (uma) hora.

12.11 Ao terminar a prova dissertativa, o candidato entregará ao fiscal da sala todo o material que recebeu para a realização da prova: as folhas com a versão final do texto produzido pelo candidato, as folhas de rascunho, e as folhas não utilizadas. A prova deverá estar devidamente preenchida e assinada, no espaço próprio para isso, com caneta esferográfica de material transparente, com tinta azul ou preta.

12.12 Após a conclusão e entrega da prova ao aplicador, o candidato que se retirar da sala de aplicação das provas não poderá a ela retornar.

12.13 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado ao número de inscrição e à assinatura no espaço da prova próprio para isso.

12.14 Sob pena de eliminação do Concurso Público, durante a realização da prova dissertativa, o candidato não poderá:

- a) utilizar bonés, gorros, chapéus, capuzes, lenços ou cachecóis;
- b) comunicar-se com os outros candidatos;
- c) consultar livros, revistas, folhetos ou anotações;
- d) manter em seu poder armas de qualquer espécie (a menos que disponha de autorização para o respectivo porte, amparado pela Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, e suas alterações, e tiver deferido seu pedido, feito por meio do Anexo IX), relógios ou aparelhos elétricos ou eletrônicos de qualquer espécie (telefone celular, calculadora, BIP, agenda eletrônica, MP3 player, etc.);
- e) alimentar-se dentro da sala de prova, exceto por indicação médica. Nesse caso, o candidato deverá solicitar ao aplicador a autorização.

12.15 Se o candidato estiver portando equipamentos elétricos ou eletrônicos de qualquer espécie, estes deverão ser desligados; os relógios, livros, revistas, folhetos e anotações devem ser deixados debaixo da carteira ou no chão. Da mesma forma, esses itens não poderão ser retirados da sala, se o candidato necessitar sair, durante a realização da prova.



CENTRO UNIVERSITÁRIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV, PARANÁ.
Conselho De Ensino, Pesquisa E Extensão – CEPE.
Comissão Permanente de Seleção e Avaliação – CPSA

12.16 Os 3 (três) últimos candidatos que ficarem na sala, deverão permanecer juntos até o término da prova e assinar a ata de prova.

12.17 O não comparecimento à prova dissertativa eliminará o candidato.

13 Da classificação na prova dissertativa

13.1 A nota da prova dissertativa variará de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

13.2 Serão considerados classificados na prova dissertativa os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6,00 (seis) pontos.

13.2.1 O não comparecimento à prova dissertativa eliminará o candidato.

13.3 Não serão concedidas vistas, revisões de provas ou segunda chamada; apenas serão apreciados pela CPSA, nomeada pela Uniuv, recursos escritos, devidamente fundamentados, dirigidos a essa Comissão, desde que entregue nos prazos para recursos determinados neste edital. Caso ocorra irregularidade insanável ou preterição de formalidade essencial, que possa afetar o resultado do Concurso Público, o candidato deverá, da mesma forma, protocolar o seu recurso, conforme o item 19 deste Edital e seus subitens.

13.4 A prova dissertativa será avaliada segundo os critérios discriminados no Anexo I deste Edital

13.5 Será atribuída nota 0 (zero) à prova dissertativa que:

- a) não respeitar os critérios mencionados no Anexo I deste Edital;
- b) não respeitar o tema sorteado, conforme itens 12.2 e 14.4;
- c) contiver qualquer marca, sinal, rubrica, anotação, ou qualquer mensagem que possa identificar o candidato.

14 Da prova didática

14.1 A prova didática será realizada para os candidatos que tiverem sua inscrição homologada no concurso.

14.2 A prova didática será realizada entre os dias 25 e 28 de fevereiro de 2019, no Centro universitário de União da Vitória – Uniuv, em hora e sala a serem determinados e divulgados pelo Uniuv, por meio de edital, publicado no site **uniuv.edu.br**.

14.3 A listagem dos candidatos classificados na prova dissertativa, que estarão aptos a realizar a prova didática, será divulgada por meio de edital, contendo número de inscrição, nome e nota do candidato, organizados por área no dia 20 de fevereiro de 2019, no endereço eletrônico da Uniuv: **uniuv.edu.br**, a partir das 20h (vinte horas).

14.4 O sorteio do item do programa a ser aplicado na prova didática será feito em público, pela CPSA, imediatamente após o sorteio do tema para a prova dissertativa.



CENTRO UNIVERSITÁRIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV, PARANÁ.
Conselho De Ensino, Pesquisa E Extensão – CEPE.
Comissão Permanente de Seleção e Avaliação – CPSA

14.5 O não comparecimento à prova didática eliminará o candidato.

14.6 Antes de iniciar a prova didática, o candidato deve entregar o currículo com os documentos comprobatórios, conforme subitem 15.5.1.

14.7 Ao iniciar a prova didática, o candidato deverá fornecer o plano de aula (Anexo VI), entregando uma cópia para cada membro da Banca Examinadora.

14.8 Após a conclusão da exposição, por parte do candidato, os membros da Banca Examinadora arguirão o candidato, questionando-o em relação ao conteúdo e à metodologia utilizada, não excedendo o tempo máximo de 10 (dez) minutos.

14.9 A prova didática será avaliada, pela banca examinadora nomeada pela CPSA, segundo os critérios discriminados no Anexo I deste Edital.

14.10 Serão considerados classificados na prova didática os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6,00 (seis) pontos.

14.11 No dia da realização da prova didática o candidato deverá chegar ao local, no mínimo, 15 (quinze) minutos antes de seu início.

14.12 Os candidatos que realizarão a prova didática devem apresentar documento de identidade original, com foto, seguindo as orientações dadas para a identificação, de acordo com o subitem 10.9 deste Edital.

14.13 Não será admitida, sob qualquer hipótese, a realização da prova pelo candidato que se apresentar após o horário determinado e sem a documentação solicitada.

14.14 Não haverá repetição na execução da prova didática, exceto por força de fatores de ordem técnica não provocados pelo candidato, a critério da CPSA.

14.15 Por esta ser, também, de caráter eliminatório, o candidato que obtiver nota na prova dissertativa, de acordo com o subitem 14.10, e não realizar a prova didática estará automaticamente eliminado do Concurso Público.

15 Da prova de títulos

15.1 Na prova de títulos, de caráter classificatório, a valorização dos títulos far-se-á conforme Anexo VII deste edital.

15.1.1. O correto preenchimento do formulário para contagem de títulos (Anexo VII) é de responsabilidade do candidato, ou seja, não serão considerados títulos cadastrados no local errado, ou não cadastrados, mesmo constando na entrega do currículo Lattes comprovado.

15.2 Na prova de títulos cada candidato receberá uma nota conforme fórmula apresentada no Anexo VII, sendo, no máximo, 10 (dez) pontos.



CENTRO UNIVERSITÁRIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV, PARANÁ.
Conselho De Ensino, Pesquisa E Extensão – CEPE.
Comissão Permanente de Seleção e Avaliação – CPSA

15.3 Os documentos deverão ser entregues conforme instrução contida no Anexo VII. Não devolvemos os títulos entregues em hipótese alguma.

15.3.1 A UniuV não se responsabilizará pela autenticação dos documentos da prova de títulos.

15.3.2 Para a comprovação de conclusão de curso de mestrado ou doutorado, será aceita fotocópia do certificado ou diploma, devidamente registrado, ou fotocópia da ata de defesa da dissertação ou tese, acompanhado de histórico escolar, nos termos da legislação vigente no período de realização do curso, desde que constem as disciplinas cursadas, frequência, avaliação e carga horária.

15.3.3 Para comprovação de conclusão de curso de especialização, será aceita fotocópia do certificado, devidamente registrado, declaração ou atestados de conclusão de curso, acompanhado de histórico escolar, nos termos da legislação vigente no período de realização do curso, desde que constem as disciplinas cursadas, frequência, avaliação e carga horária.

15.3.4 Para a comprovação da publicação de artigos científicos, capítulos de livros, ou resumos em anais de eventos, serão aceitas fotocópias das publicações, desde que contenham informações que comprovem a publicação e autoria (dados da editora, do evento científico, etc.).

15.3.5 Os diplomas de conclusão de curso expedidos por instituições estrangeiras serão considerados, se devidamente revalidados por instituição competente, na forma da legislação vigente.

15.4 Somente serão recebidos os documentos constantes no item 15 na data e horário da prova didática. Não será admitido, em hipótese alguma, o pedido de inclusão de novos documentos após essa data.

15.5 Será eliminado do certame o candidato que não entregar os documentos mencionados no item 15, respeitando prazo e local estipulados neste Edital.

15.6 A prova de títulos será avaliada com base nos títulos relacionados no espaço próprio para isso, conforme tabela do Anexo VII. Documentos não relacionados neste espaço, que é próprio para isso, serão ignorados na prova de títulos.

15.7 Serão considerados como Produção Científica artigos, resenhas, resumos e similares publicados na área do conhecimento pleiteada pelo candidato neste concurso público nos últimos cinco anos.

15.8 Serão consideradas apenas participações em eventos científicos, como congressos, seminários, simpósios e similares, dos últimos cinco anos.

15.9 Não serão avaliados os documentos:

- a) que não forem relacionados no formulário próprio para isso (Anexo VII);
- b) que não constarem no currículo Lattes;
- c) que não preencherem devidamente os requisitos exigidos para sua comprovação;
- d) cuja fotocópia esteja ilegível.



CENTRO UNIVERSITÁRIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV, PARANÁ.
Conselho De Ensino, Pesquisa E Extensão – CEPE.
Comissão Permanente de Seleção e Avaliação – CPSA

15.10 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.

15.11 Na avaliação dos documentos, os títulos apresentados que excederem aos limites máximos estabelecidos no Anexo VII deste Edital não serão considerados.

15.12 Cada título será considerado uma única vez e para uma única finalidade.

15.13 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

16 Da eliminação do candidato

16.1 Será eliminado do Concurso Público o candidato que, além dos outros requisitos previstos neste Edital:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido para a realização das provas;
- b) não comparecer à prova dissertativa, seja qual for o motivo alegado;
- c) não comparecer à prova didática, seja qual for o motivo alegado;
- d) não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos do item 10.9 deste Edital, para a realização das provas;
- e) ausentar-se da sala de prova, sem o acompanhamento do aplicador volante;
- f) ausentar-se do local de prova, antes de decorrido o prazo mínimo, de acordo com o item 10.23;
- g) ausentar-se do local de provas, durante sua realização, portando qualquer elemento mencionado no subitem 12.9 deste Edital;
- h) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
- i) estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (pagers, celulares, etc.) que esteja proibido em decorrência do disposto no item 10.13 deste Edital;
- j) utilizar de meios ilícitos para a execução da prova;
- k) não devolver integralmente todo o material solicitado, contrariando o item 12.11 deste Edital;
- l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

17 Do resultado final do Concurso Público para o cargo de técnico administrativo

17.1 Será considerado aprovado no Concurso Público o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero). A nota final (NF) dos candidatos classificados será apresentada em ordem decrescente do total de pontos obtidos, expresso com 2 (duas) casas decimais.

17.2 No caso de igualdade na Classificação Final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

- i. Tiver idade superior a 60 anos, até o último dia das inscrições, atendendo ao que dispõe o Estatuto do Idoso – Lei Federal no. 10.741/03;



CENTRO UNIVERSITÁRIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV, PARANÁ.
Conselho De Ensino, Pesquisa E Extensão – CEPE.
Comissão Permanente de Seleção e Avaliação – CPSA

- ii. Tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo estatuto do Idoso;
- iii. For sorteado em evento realizado em ato público.

17.3 O resultado final preliminar do Concurso Público para o cargo de técnico administrativo será divulgado a partir do dia 28 de fevereiro de 2019, sendo publicado em ordem de classificação, considerando-se as notas finais dos candidatos, de acordo com a área específica a que concorreram, por meio de Edital, divulgado no site da Uniuv: uniuv.edu.br, a partir das 20h (vinte horas), bem como no site e órgão oficial de imprensa do Município.

18 Do resultado final do Concurso Público para o cargo de docente

18.1 Será considerado aprovado no Concurso Público o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero). A nota final (NF) dos candidatos classificados será apresentada em ordem decrescente do total de pontos obtidos, expresso com 2 (duas) casas decimais, sendo calculada da seguinte forma:

25) Média aritmética das notas atribuídas às provas dissertativa, didática e de títulos;

18.2 No caso de igualdade na Classificação Final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

- a) Tiver idade superior a 60 anos, até o último dia das inscrições, atendendo ao que dispõe o Estatuto do Idoso – Lei Federal no. 10.741/03;
- b) Obtiver maior nota na prova de desempenho didático;
- c) Obtiver maior nota na prova dissertativa;
- d) Obtiver maior número de pontos na prova de títulos;
- e) Tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo estatuto do Idoso.

18.3 O resultado final preliminar do Concurso Público será divulgado no dia **28 de fevereiro de 2019**, sendo publicado em ordem de classificação, considerando-se as notas finais dos candidatos, de acordo com a área específica a que concorreram, por meio de Edital, divulgado no site da Uniuv: concursopublico.uniuv.edu.br, a partir das 20h (vinte horas), bem como no site e órgão oficial de imprensa do Município.

19 Dos recursos

19.1 Serão admitidos pedidos de recurso quanto:

- a) ao indeferimento da inscrição;
- b) às notas das provas dissertativa e didática, para o cargo de docente;
- c) à nota da prova objetiva, para o cargo de técnico administrativo;
- d) ao resultado final.

19.2 Os recursos deverão ser registrados na secretaria da Uniuv, até 2 (dois) dias após a publicação do edital de homologação das inscrições, 2 (dois) dias após a divulgação do resultado da prova dissertativa, para o cargo de docente, 2 (dois) dias após a divulgação do resultado da



CENTRO UNIVERSITÁRIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV, PARANÁ.
Conselho De Ensino, Pesquisa E Extensão – CEPE.
Comissão Permanente de Seleção e Avaliação – CPSA

prova didática, para o cargo de docente, e 2 (dois) dias após a publicação do edital contendo o resultado final, tanto para o cargo de técnico administrativo, quanto para o cargo de docente.

19.3 Com exceção dos recursos previstos no item 19.1, não será concedida revisão de provas, segunda chamada, vistas ou recontagem de pontos das provas.

19.4 Somente serão aceitos questionamentos devidamente fundamentados, contendo reclamação e justificativas, com as devidas alegações e comprovação de provas cabíveis para que, após análise criteriosa dos documentos apresentados, a CPSA, nomeada pela UniuV, possa dar seu parecer.

19.5 Não serão admitidos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão do julgamento do recurso.

19.6 As respostas aos recursos interpostos estarão disponíveis na Secretaria da UNIUV, a partir de 24 (vinte e quatro) horas contadas do horário de término do período de recursos.

19.6.1 Cada candidato que protocolou recurso terá acesso exclusivamente à resposta que diz respeito ao seu questionamento.

19.7 Poderão ser republicados resultados, com classificação de candidatos já divulgados, em decorrência de correções realizadas devido a conhecimento e provimento de recursos.

19.8 Não serão aceitos recursos coletivos, somente registrados de maneira individual, por isso o candidato deve informar seu número de inscrição, além das informações solicitadas.

19.9 Não serão aceitos pedidos de recurso via fax e/ou correio eletrônico (e-mail).

19.10 Pedidos de recursos fora das especificações estabelecidas neste Edital serão preliminarmente indeferidos.

19.11 O pedido de recurso encaminhado fora dos períodos citados no subitem 19.2 ou em desacordo com a forma indicada no item 19 e seus subitens não será considerado.

19.12 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

20 Dos vencimentos, jornada de trabalho e habilitação

20.1 A remuneração mensal mínima de que trata o item 2 e seus subitens refere-se aos vencimentos iniciais, de acordo com a legislação vigente, e que sofrerão reajustes nas mesmas épocas e proporções definidas para todo o funcionalismo.

20.2 Os requisitos básicos exigidos no item 2.2, para o cargo de docente, e no item 2.3, para o cargo de técnico administrativo, deverão ser comprovados por ocasião da convocação para o preenchimento da vaga, ficando o candidato classificado sujeito às penalidades cabíveis e à perda de sua classificação, em caso de falsidade documental.



CENTRO UNIVERSITÁRIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV, PARANÁ.
Conselho De Ensino, Pesquisa E Extensão – CEPE.
Comissão Permanente de Seleção e Avaliação – CPSA

20.3 O não comparecimento do candidato classificado no prazo estipulado na convocação para apresentação de documentos e preenchimento da vaga implicará sua desistência, facultando à Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – UniuV, Paraná, a convocação do candidato subsequente na lista de classificação.

21 Da nomeação e contratação

21.1 Os candidatos aprovados neste Concurso Público aguardarão, a critério da autoridade competente, nomeação em caráter de provimento efetivo, de acordo com as vagas existentes.

21.2 Os candidatos classificados serão nomeados obedecendo-se, rigorosamente, à ordem de classificação decrescente no Concurso Público.

22 Dos requisitos gerais para nomeação e contratação

22.1 Por ocasião da nomeação, o candidato deverá fazer a comprovação dos requisitos mínimos contemplados nos quadros de vagas (quadro 1), devendo ainda apresentar os seguintes documentos:

- a) Duas fotos recentes, tamanho 3X4;
- b) Carteira de Trabalho – original e fotocópia das páginas em que constam foto, qualificação, e contratos de trabalho;
- c) PIS/PASEP – Declaração da Caixa Econômica Federal (contendo o número do PIS/PASEP);
- d) Comprovação de aptidão de saúde física, mental, e de capacidade laboral, expedida por um Médico do Trabalho;
- e) Certidão de Nascimento (quando solteiro/a) – original e fotocópia;
- f) Certidão de Casamento (quando casado/a);
- g) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos – original e fotocópia;
- h) Comprovação de Nacionalidade Brasileira (em caso de estrangeiro);
- i) Título de eleitor com o comprovante da última votação – original e fotocópia;
- j) Carteira de identidade – original e fotocópia;
- k) Cadastro de Pessoa Física – CPF – original e fotocópia;
- l) Carteira de reservista (para o sexo masculino) – original e fotocópia;
- m) Comprovante de endereço;
- n) Certidão negativa de antecedentes criminais: da Polícia Federal – da Receita Estadual – da Receita Federal e do Cartório Eleitoral, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos (disponíveis nos endereços eletrônicos dos respectivos órgãos);
- o) Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condição de acumulação amparada pela constituição;
- p) Diploma de Curso Superior e Histórico Escolar – original e fotocópia;
- q) Certificado de Especialização e/ou Diploma de Mestrado/Doutorado com respectivos – original e fotocópia;
- r) *Curriculum vitae* atualizado, no modelo *Lattes*;



CENTRO UNIVERSITÁRIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV, PARANÁ.
Conselho De Ensino, Pesquisa E Extensão – CEPE.
Comissão Permanente de Seleção e Avaliação – CPSA

s) Declaração de bens e/ou declaração do imposto de renda.

22.1.1 Para comprovação da conclusão do curso de Mestrado e/ou Doutorado, somente serão válidos cursos devidamente reconhecidos pela Capes (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior).

22.1.2 Os documentos comprobatórios de cursos realizados no exterior serão aceitos, se convalidados pelo Ministério de Educação ou Instituição de Ensino Superior Oficial.

22.2 Além do estabelecido no subitem anterior, no ato da nomeação, o candidato deverá ainda firmar documento declarando que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal (Anexo V).

22.3 Após a divulgação do edital de convocação do RH o candidato terá o prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a critério da Administração, para apresentar a documentação constante no subitem 22.1.

22.4 A não apresentação dos documentos em conformidade com este Edital impedirá a formalização do ato de posse, desclassificando o candidato do Concurso Público, podendo ser chamado o candidato subsequente na ordem de classificação geral do Concurso, para tomar posse do cargo ou emprego público.

22.5 Condições gerais: Apresentar todos os documentos e exames que se fizerem necessários por ocasião da nomeação, a critério do Departamento de Recursos Humanos da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – UniuV, Paraná, no período matutino (8h às 12h).

23 Das disposições finais

23.1 Quaisquer dúvidas relacionadas ao Concurso Público deverão ser encaminhadas por e-mail (concursopublico@uniuv.edu.br), e, se julgadas pertinentes pela CPSA, serão respondidas preferencialmente, dessa forma.

23.2 Não será fornecido ao candidato classificado qualquer documento comprobatório de classificação no presente Concurso Público, valendo para esse fim a homologação do resultado final do Concurso, publicada no site e no órgão oficial de imprensa do Município de União da Vitória.

23.3 Todas as informações referentes a este Edital serão divulgadas a partir das 20h (vinte horas), incluindo o registro e as respostas de recursos.

23.4 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial, por ocasião da posse ou nomeação, acarretará a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.



CENTRO UNIVERSITÁRIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV, PARANÁ.
Conselho De Ensino, Pesquisa E Extensão – CEPE.
Comissão Permanente de Seleção e Avaliação – CPSA

23.5 O comunicado de convocação dos candidatos aprovados será publicado no site e órgão oficial de imprensa do Município, e quadro de editais da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – Uniuv, Paraná, não cabendo, portanto, qualquer reclamação, por parte do candidato, sobre sua convocação para posse.

23.6 O não atendimento pelo candidato às condições estabelecidas neste Edital implicará sua eliminação do Concurso Público, a qualquer tempo.

23.7 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este Concurso Público, por meio de publicação no site da Uniuv: **uniuv.edu.br** e no quadro de editais da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – Uniuv, Paraná.

23.8 Como a homologação dos resultados deste Concurso Público é de responsabilidade da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – Uniuv, Paraná, todas as divulgações referentes às nomeações dos candidatos homologados deverão ser acompanhadas por meio do site e do órgão oficial de imprensa do Município de União da Vitória.

23.9 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, conforme determinação do inciso XVI, do artigo 22 do Estatuto da UNIUV, em conjunto com a CPSA.

23.10 A CPSA, nomeada pela Uniuv, a qualquer tempo, reserva-se o direito de republicar os gabaritos, notas e classificação dos candidatos, quando identificados erros ou incorreções, mesmo que não tenham sido detectadas em decorrência de recursos.

23.11 O presente Edital será também afixado, juntamente com seus anexos, no quadro de editais da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – Uniuv, Paraná, no órgão de imprensa oficial do Município, e no site da Uniuv: **uniuv.edu.br**.

23.12 Caberá ao Conselho Universitário (CONSUN) a homologação do Resultado final do Concurso Público.

União da Vitória – Uniuv, 17 de janeiro de 2019.

SIMONE SANTOS JUNGES
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO – CPSA



CENTRO UNIVERSITÁRIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV, PARANÁ.
Conselho De Ensino, Pesquisa E Extensão – CEPE.
Comissão Permanente de Seleção e Avaliação – CPSA

ANEXO I – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS DISSERTATIVA E DIDÁTICA (CARGO DE DOCENTE)

Quadro 1: critérios de avaliação da prova dissertativa, para o cargo de docente.

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
1. Ampla utilização do tema proposto	1,0
2. Sequência didática e organização lógica do conteúdo (introdução, objetivo, desenvolvimento e conclusão)	1,0
3. Pertinência do conteúdo escrito em relação ao tema proposto	1,0
4. Capacidade crítica e analítica	1,0
5. Exatidão e correção dos conceitos apresentados	1,0
6. Contextualização (utilização de exemplos, modelos, gráficos, etc.)	1,0
7. Uso de citações diretas e/ou indiretas	1,0
8. Emprego de termos técnicos e linguagem científica apropriada, bem como uso correto e adequado da norma padrão da língua portuguesa	1,0
9. Clareza, objetividade e fluência verbal	1,0
10. Legibilidade da letra	1,0
LIMITE: 10,0 PONTOS – TOTAL DE PONTOS DA PROVA DISSERTATIVA	

Quadro 2: critérios de avaliação da prova didática, para o cargo de docente.

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
1. Plano de aula: organização didática e sequencial do conteúdo do ponto sorteado (conforme roteiro básico do plano de aula apresentado no ANEXO VI).	1,0
2. Postura (segurança, naturalidade e dinamismo)	1,0
3. Domínio do conteúdo	1,0
4. Procedimentos de ensino adequados ao conteúdo	1,0
5. Criatividade na exposição do tema	1,0
6. Recursos didáticos adequados	1,0
7. Linguagem coerente, adequação de voz e dicção	1,0
8. Proposta de atividade para verificação da aprendizagem do conteúdo ministrado	1,0
9. Racionalização do tempo	1,0
10. Arguição (informações corretas e argumentação coerente e segura)	1,0
LIMITE: 10,0 PONTOS – TOTAL DE PONTOS DA PROVA DIDÁTICA	



CENTRO UNIVERSITÁRIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV, PARANÁ.
Conselho De Ensino, Pesquisa E Extensão – CEPE.
Comissão Permanente de Seleção e Avaliação – CPSA

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS PÚBLICOS

Professor

De acordo com o Art. 4ª, parágrafo 2º da Lei Nº 2.603/98, do Plano de Cargos e salários do Centro Universitário de União da Vitória – UNIUV, os docentes terão as seguintes atribuições mínimas, respeitada a titulação:

I – Professor Auxiliar: Exercício das atividades de ensino, participação em atividades de pesquisa e/ou extensão, em caráter coletivo ou individual, seleção e orientação de monitores, orientação de monografias de cursos de graduação e participação na gestão acadêmica e administrativa, bem como, ministrar aulas no Ensino Médio, dentro de sua área de conhecimento.

II – Professor Assistente: Além das atribuições da classe de Professor Auxiliar, atividades de ensino em cursos de pós-graduação “*lato-sensu*”, elaboração de projetos de pesquisa e/ou elaboração e coordenação de projetos de extensão; orientação de alunos de pós-graduação “*lato-sensu*” e/ou bolsistas de iniciação científica ou aperfeiçoamento e participação em banca de concurso público para classe de Professor Auxiliar, bem como, ministrar aulas no Ensino Médio, dentro de sua área de conhecimento.

Técnico Administrativo

De acordo com o Anexo VI da Lei Nº 2.603/98 do Plano de Cargos e salários do Centro Universitário de União da Vitória – UNIUV, as atribuições do Técnico Administrativo são:

I – Orientar e proceder à tramitação de processos, orçamentos, contratos e demais assuntos administrativos, consultando documentos em arquivos e fichários, levantando dados, efetuando cálculos e prestando informações quando necessário.

II – Elaborar estudos e pesquisas que tenham por objetivo o aprimoramento de normas e métodos de trabalho, para o melhor desenvolvimento das atividades no seu setor.

III – Participar de estudos destinados a simplificar o trabalho e reduzir os custos de operações.

IV – Efetuar o levantamento de necessidades com vistas ao desenvolvimento da programação do setor de trabalho.

V – Elaborar, sob orientação, planos iniciais de organização, gráficos, fichas, roteiros manuais de serviços, boletins, formulários e relatórios em geral, nas áreas administrativas de pessoal, material, orçamento, organização e métodos e outras áreas da instituição.

VI – Orientar, supervisionar e executar atividades administrativas em seus vários segmentos.

VII – Estudar e informar processos que tratem de assuntos relacionados ao setor de trabalho, preparando os expedientes que se fizerem necessários.

VIII – Executar e/ou orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos.

IX – Participar de projetos a serem elaborados e desenvolvidos por técnicos na área administrativa ou outra.

X – Secretariar as unidades.

XI – Redigir, revisar, encaminhar e digitar documentos diversos utilizando diferentes tipos de software para processar textos, produzir planilhas e outros.

XII – Atender ao público em geral, prestando informações, orientações e esclarecimentos.

XIII – Executar outras tarefas.



CENTRO UNIVERSITÁRIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV, PARANÁ.
Conselho De Ensino, Pesquisa E Extensão – CEPE.
Comissão Permanente de Seleção e Avaliação – CPSA

ANEXO III – CONTEÚDO DAS PROVAS

1. TÉCNICO ADMINISTRATIVO

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de textos; Gramática; Dificuldades da Língua Portuguesa.

MATEMÁTICA: Operações fundamentais; Progressões aritméticas e geométricas; Funções; Juros simples e compostos, Análise Combinatória; Probabilidade.

CONHECIMENTOS GERAIS E DA ATUALIDADE.

2. DOCENTE

ÁREA: ADMINISTRAÇÃO

- 1) Administração Financeira e Orçamentária
- 2) Empreendedorismo
- 3) Gestão de Marketing
- 4) Gestão de Pessoas
- 5) Sistemas de Informações Gerenciais

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

CHIAVENATO. I. Introdução à Teoria Geral da Administração. 7 ed. Rio de Janeiro: Campus. 2007;
CHIAVENATO. Idalberto. Gestão de Pessoas: o novo papel dos recursos humanos nas organizações. 3 ed. Rio de Janeiro: Campus. 2010.
COBRA. Administração de marketing no Brasil. 4 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2015.
CORRÊA. Henrique L. Administração da Produção e Operações: manufatura e serviços: uma abordagem estratégica. 2 ed. São Paulo: Atlas, 2010.
DAMODAMA, Aswath. Finanças corporativas e Prática. Porto Alegre. Bookman. 2007.
DIAS S.R. Gestão de Marketing. São Paulo: Saraiva, 2003.
DORNELAS, J. C. Empreendedorismo Corporativo: como ser empreendedor, inovar e se diferenciar na sua empresa. Rio de Janeiro: Campus, 2008.
MANÃS, Antonio V. Administração de Sistemas de Informação. 2 ed. São Paulo: Érica, 2000.
SEIFFERT, P. Q. Empreendendo novos negócios em corporações: estratégias, processo e melhores práticas. São Paulo: Atlas, 2008.

ÁREA: FILOSOFIA

- 1) História da Filosofia
- 2) Ética e liberdade
- 3) Estado e poder
- 4) Filosofia da ciência
- 5) Maquiavel e o poder



CENTRO UNIVERSITÁRIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV, PARANÁ.
Conselho De Ensino, Pesquisa E Extensão – CEPE.
Comissão Permanente de Seleção e Avaliação – CPSA

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

DURANT, W. História da Filosofia. Rio de Janeiro: Record, 2001.
DELEUZE, G., GUATARRI, F. O que é Filosofia. Rio de Janeiro: Editora 34, 2009.
ROCHA, M. Conjecturas Filosóficas. São Paulo: Editorama, 2008.
REALE, G., ANTISERI, D. História da Filosofia, v. 03. Editora Paulus, 2005.
BEKI, R.S. Filosofia – História e Dilemas. São Paulo: FTD, 2015.
ARANHA, M.L.A., MARTINS, M.H.P. Temas de Filosofia. Moderna, 2008.

ÁREA: LIBRAS

- 1) Aspectos linguísticos da libras.
- 2) Sistema de flexão verbal da libras.
- 3) Advérbio de modo incorporado aos verbos.
- 4) Historicidade da língua de sinais.
- 5) Identidade e cultura surda.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

BRASIL. Ministério da Educação/SEESP. Ensino de Língua Portuguesa para surdos: caminhos para a prática pedagógica, v. 01. Brasília: MEC/SEESP, 2002.
_____. Ministério da Educação/SEESP. Ensino de Língua Portuguesa para surdos: caminhos para a prática pedagógica, v. 02. Brasília: MEC/SEESP, 2002.
_____. Ministério da Educação/SEESP/Programa Nacional de Apoio à Educação dos Surdos. O tradutor e intérprete de Língua Brasileira de Sinais e Língua Portuguesa. Brasília: MEC: SEESP, 2004.
DAMÁZIO, M. F. M. Atendimento educacional especializado: pessoa com surdez. Brasília: MEC: SEESP: SEED, 2007.
FELIPE, T. A. Introdução à gramática da Libras, v. 03. Brasília: MEC: SEESP, 2000. Série Atualidades Pedagógicas.
FERNANDES, E. Linguagem e surdez. Porto Alegre: Artmed, 2003.
QUADROS, R. M. de.; SCHMIEDT, M. L. P. Ideias para ensinar português para alunos surdos. Brasília: MEC: SEESP, 2006.
SÁ, N. R. L. de. Cultura, poder e educação de surdos. Manaus: Editora da Universidade Federal do Amazonas, 2002.

ÁREA: LICENCIATURA EM LETRAS – PORTUGUÊS/INGLÊS

- 1) Gêneros textuais e ensino de Língua Portuguesa
- 2) As categorias de pessoa, espaço e tempo
- 3) O ensino de leitura em Língua Inglesa
- 4) Metodologias e abordagens de ensino de Língua Inglesa
- 5) Língua Portuguesa: as relações entre oralidade e escrita e sua implicação para o ensino



CENTRO UNIVERSITÁRIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV, PARANÁ.
Conselho De Ensino, Pesquisa E Extensão – CEPE.
Comissão Permanente de Seleção e Avaliação – CPSA

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

- ABAURRE, Maria Luiza M. **Literatura brasileira:** Tempos, leitores e leituras. São Paulo: Moderna, 2005. 664p., il.
- AEBERSOLD, Jo Ann. **From reader to reading teacher:** issues and strategies for second language classrooms. New York, USA: Cambridge University Press, 2005. 263p., il. (Cambridge Language Education).
- ANTUNES, Irlandé. **Análise de textos:** fundamentos e práticas. São Paulo: Parábola, 2010. 223p. (Estratégias Ensino, 21).
- BECHARA, Evanildo. **Lições de português pela análise sintática.** 19º edição bom. E amp. Rio de Janeiro – RJ: Nova Fronteira, 2014. 448p., il. ISBN 978-85-209-3885-0.
- BOLOBNINI, Carmen Zink. **Discurso de ensino:** a língua inglesa na escola. Campinas-SP: Mercado das Letras, 2007. 60p.; il. (Serie discurso e ensino).
- CAMARGO, Thaís Nicoleti de. **Redação linha a linha.** São Paulo: Pubifolha, 2013. 151p.
- DISCINI, N. **Comunicação nos Textos.** São Paulo: Contexto.
- FARACO, Carlos Alberto. **Língua portuguesa:** prática de redação para estudantes universitários. 13.ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2012. 381p., il.
- FIORIN, J. L. **As Astúcias da Enunção:** As categorias de pessoa, espaço e tempo. São Paulo: Ática.
- GUIMARÃES, F. **A gramática lê o texto.** São Paulo: Moderna, 1997.
- JACOBS, Roderick A. **English syntax:** a grammar for english language professionals. 3th.ed. New York, USA: Oxford University Press, 1993. 378p.; il.
- KOCH, Ingedore Villaça. **A inter-ação pela linguagem.** 5.ed. São Paulo – SP: Contexto, 2000. 115p.; tab.; il. (Repensando a Língua Portuguesa).
- MELO, Gladstone Chaves de. **A língua do Brasil.** 2.ed. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1971. 209p. (Universidade nº 6).
- NADÓLSKIS, Hêndricas. **Normas de comunicação em língua portuguesa.** 27.ed São Paulo: Saraiva, 2013. 272p., il.
- SANTOS, Denise. **Ensino da língua inglesa:** foco em estratégias. Barueri, SP: [s.n.], 2012. 343p.; il.
- SOUZA, Adriana Grade Fiori. **Leitura em língua inglesa:** uma abordagem instrumental. São Paulo: Disal, 2005. 151p., il.
- VALENTE, André. **A linguagem nossa de cada dia.** 3.ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 1998. 240p.; il.
- WITTE, Roberto Ewald. **Business english:** a practical approach. 2.ed. São Paulo: Saraiva, 2006. 270p.; il.

ÁREA: ODONTOLOGIA – DENTÍSTICA

- 1) Sistemas adesivos.
- 2) Restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores.
- 3) Restaurações diretas e indiretas em dentes posteriores.
- 4) Classificação das cavidades.
- 5) Proteção do complexo dentino pulpar.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

- BARATIERI, L. N.; MONTEIRO JR., S. Odontologia restauradora: fundamentos e técnicas. São Paulo: Santos, 2010.



CENTRO UNIVERSITÁRIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV, PARANÁ.
Conselho De Ensino, Pesquisa E Extensão – CEPE.
Comissão Permanente de Seleção e Avaliação – CPSA

CONCEIÇÃO, E. N^o Dentística: saúde e estética. 2.ed. São Paulo: Artmed, 2007. GARONE NETTO; COLS. Introdução à dentística restauradora. São Paulo: Santos, 2003.
_____. Dentística restauradora: restaurações diretas. São Paulo: Santos, 2003. MONDELLI. Fundamentos de dentística operatória. São Paulo: Santos, 2006.
REIS, A.; LOGUERCIO, A.D. Materiais Dentários Restauradores Diretos – dos Fundamentos à Aplicação Clínica. 1.ed. São Paulo: Santos, 2007.

ÁREA: ODONTOLOGIA – PATOLOGIA E CTBMF

- 1) Controle de Infecções na prática cirúrgica
- 2) Princípios de Tratamento de Dentes Impactados
- 3) Doença Pulpar e Periapical
- 4) Cistos e Tumores Odontogênicos
- 5) TÉCNICAS RADIOGRÁFICAS INTRA-BUCAIS;

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

HUPP, J.R., ELLIS, III. E., TUCKER, M.R., Cirurgia Oral e Maxilofacial Contemporânea, 6^a ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2015.
NEVILLE, B. Patologia Oral e Maxilofacial. 4^a ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2016.
MEDEIROS, P.J. Cirurgia dos Dentes Inclusos: extração e aproveitamento. 4^a ed. Gen e Santos, 2011.
GIL, J. N.; GIL, L. F. Cirurgia do terceiro molar impactado: passo a passo. São Paulo: Gen e Santos, 2012.
MALAMED, S.F.. Manual de anestesia local. 5.ed. São Paulo: Elsevier, 2005.
PETERSON, L.J. Cirurgia oral e maxilofacial contemporânea. 4.ed. São Paulo: Elsevier, 2005.
_____. Princípios de cirurgia bucomaxilofacial. São Paulo: Santos, 2008.
APELOZZA, A. L. A. Manual técnico de radiologia odontológica. Goiânia: AB, 2009.
FREITAS, R. S. Radiologia odontológica. 6.ed. São Paulo: Artes Médicas, 2004.
PANELLA, J. Fundamentos de odontologia: radiologia odontológica e imagiologia. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.
WHITES, E. Princípios de radiologia odontológica. 4.ed. São Paulo: Elsevier, 2009.
WHITE, P. Radiologia oral: Princípios e Interpretação. 5.ed. Elsevier, 2007.

ÁREA: ODONTOLOGIA (Endodontia)

- 1) Microbiologia endodôntica;
- 2) Patologia pulpar;
- 3) Preparo dos canais radiculares;
- 4) Obturação dos canais radiculares;
- 5) Cirurgia parendodôntica.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

HARGREAVES, K.M., COHEN, S. Caminhos da polpa. 10.ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.
TORABINEJAD, M., WALTON, R.E. Endodontia – Princípios e Práticas. 4.ed. Elsevier, 2010.



CENTRO UNIVERSITÁRIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV, PARANÁ.
Conselho De Ensino, Pesquisa E Extensão – CEPE.
Comissão Permanente de Seleção e Avaliação – CPSA

ESTRELA, C. Ciência Endodôntica, 2v. 1.ed. São Paulo: Artes Médicas, 2004.
LEONARDO, M. R., LEONARDO, R. T. Endodontia: Conceitos Biológicos e Recursos Tecnológicos. 1.ed. São Paulo: Artes Médicas, 2009.
LEONARDO, M. Endodontia – Tratamento de Canais Radiculares – Princípios Técnicos e Biológicos, v 02. 4.ed. São Paulo: Artes Médicas, 2005.

ÁREA: ODONTOLOGIA (Saúde Coletiva)

- 1) Política nacional em Saúde Bucal;
- 2) Levantamentos epidemiológicos em saúde bucal;
- 3) SUS e a Estratégia Saúde da Família;
- 4) Flúor e Saúde Bucal;
- 5) Tratamento Restaurador Atraumático – ART.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

ANTUNES, J. L. F., PERES, M. A. Fundamentos de Odontologia – Epidemiologia da Saúde Bucal. 2.ed. Santos: Gen, 2013.
DE GOES, P.S.A. Planejamento Gestão e Avaliação em Saúde Bucal. 1.ed. São Paulo: Artmed, 2012.
EDGARD, M. Saliva e saúde Bucal – Composição, Funções e Efeitos Protetores. 3.ed. Santos, 2010.
FERJESKOV, O. KIDD, E. Cárie Dentária – A Doença e seu Tratamento Clínico. 2.ed. São Paulo: Gen e Santos, 2011.
NARVAI, P.C. Odontologia e Saúde Bucal Coletiva. 2.ed. São Paulo: Gen e Santos, 2001.
PEREIRA, A.C. Tratado de Saúde Coletiva em Odontologia. 1.ed. São Paulo: Napoleão, 2009.
PINTO, V.G. Saúde Bucal Coletiva. 6.ed. São Paulo: Santos, 2013.
BUZALAF, M.A.R. Fluoretos e Saúde Bucal. 2.ed. São Paulo: Gen e Santos, 2013.

ÁREA: SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

- 1) Modelagem orientada a objeto UML
- 2) Linguagem de programação C#
- 3) Linguagem de programação JAVA
- 4) Governança (ITIL – Information Technology Infrastructure Library e COBIT (Control Objectives for Information and related Technology)
- 5) Desenvolvimento de aplicativos móveis e aplicativos WEB

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

FURLAN, J. D. Modelagem de objetos através da UML – The Unified Modeling Language. São Paulo: Makron Books, 1998.
BEZERRA, E. Princípios de análise e projeto de sistemas com UML. Rio de Janeiro: Elsevier, 2007.
MARTINS, J. C. C. Gerenciando projetos e desenvolvimento de software com PMI, RUP e UML. Rio de Janeiro: Brasport, 2010.
OEHLMAN, D. Aplicativos Web Pro Android: desenvolvimento Pro Android usando HTML5, CSS3 e Java Script. Rio de Janeiro: Ciência Moderna, 2012.



CENTRO UNIVERSITÁRIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV, PARANÁ.
Conselho De Ensino, Pesquisa E Extensão – CEPE.
Comissão Permanente de Seleção e Avaliação – CPSA

- DEITEL, P. Android para programadores: uma abordagem baseada em aplicativos. São Paulo: Bookman, 2013.
- ANSELMO, F. Rede de computadores – Tecnologia convergência das redes. Rio de Janeiro: Alta Books, 2009.
- DINSMORE, P. C. EPG – Enterprise Project Governance: governança corporativa de projetos. Rio de Janeiro: Brasport, 2015.
- MOLINARIO, L. F. R. RAMOS, K.H.C. Gestão da tecnologia da informação. Governança de TI: arquitetura e alinhamento entre os sistemas de informação e o negócio. Rio de Janeiro: LTC, 2015.
- MANOEL, S. S. Governança de Segurança da Informação: Como Criar Oportunidades Para o Seu Negócio. Rio de Janeiro: Brasport, 2014.
- FERNANDES, A. A., ABREU, V.F. Implantando a governança de TI: da estratégia à gestão dos processos e serviços. Rio de Janeiro : Brasport, 2014.
- SHARP, J. Microsoft Visual C# 2013: Passo a passo . Porto Alegre: Bookman, 2014.
- SHACKLES, G. Construindo Aplicativos Móveis com C#. São Paulo/SP: Novatec, 2012.
- MARINACCI, J. Construindo aplicativos móveis com Java. São Paulo: Novatec, 2012.
- NEIL, T. Padrões de design para aplicativos móveis. São Paulo: Novatec Editora, 2012.
- KAWANO, W. Crie aplicativos web: com HTML, CSS, JavaScript, PHP, PostgreSQL, Bootstrap, Angular JS e Laravel. Rio de Janeiro: Editora Ciência Moderna, 2016.
- BOM, J. V. Guia de Referência: ITIL. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.



CENTRO UNIVERSITÁRIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV, PARANÁ.
Conselho De Ensino, Pesquisa E Extensão – CEPE.
Comissão Permanente de Seleção e Avaliação – CPSA

ANEXO IV
SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Conforme o disposto no item 8 e nos seus subitens, do Edital n.º 01/2019 de 18 de janeiro de 2019, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007. As informações prestadas no requerimento de isenção de taxa de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

Nome completo:			
Data de nascimento:		Sexo: () F () M	
RG:	Sigla do órgão Emissor:	Data de Emissão:	
CPF:		NIS*:	
Endereço:			
Bairro:	Cidade:	CEP:	Estado:
Telefone: ()	Celular: ()	E-mail:	
Nome da mãe:			

*NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único)

Solicito a isenção da taxa de inscrição no referido Concurso Público e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007. Declaro, também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital n.º 01/2019, de 18 de janeiro de 2019, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato



CENTRO UNIVERSITÁRIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV, PARANÁ.
Conselho De Ensino, Pesquisa E Extensão – CEPE.
Comissão Permanente de Seleção e Avaliação – CPSA

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____ portador(a)
da CI sob n.o _____ e inscrito(a) no CPF/MF sob
n.o _____, residente e domiciliado(a) na

_____,
DECLARO, para os devidos fins, que tenho disponibilidade para desempenhar a função
de _____ e todas as atividades relacionadas à
minha função no Campus Universitário de União da Vitória e/ou no Núcleo Universitário
de São Mateus do Sul, bem como para exercê-la nos períodos matutino, vespertino e
noturno.

União da Vitória, ____ de _____ de 2019.

Assinatura



CENTRO UNIVERSITÁRIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV, PARANÁ.
Conselho De Ensino, Pesquisa E Extensão – CEPE.
Comissão Permanente de Seleção e Avaliação – CPSA

ANEXO VI
ROTEIRO BÁSICO PARA PLANO DE AULA

Candidato: _____

1 Plano de aula
2 Dados de identificação:
3 Tema:
4 Objetivos 4.1 Objetivo geral: 4.2 Objetivos específicos:
5 Conteúdo:
6 Desenvolvimento do tema:
7 Recursos didáticos:
8 Avaliação:
9 Bibliografia:



CENTRO UNIVERSITÁRIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV, PARANÁ.
Conselho De Ensino, Pesquisa E Extensão – CEPE.
Comissão Permanente de Seleção e Avaliação – CPSA

ANEXO VII – TABELA PARA CONTAGEM DE TÍTULOS

1. A tabela deve ser previamente preenchida pelo(a) candidato(a), com a indicação da página em que está o documento comprobatório, conforme item 15 deste Edital e seus subitens;
2. Serão aceitos apenas os trabalhos e publicações dos últimos 5 (cinco) anos, contados a partir da publicação deste Edital.

GRUPO 1			
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA • Não acumula títulos do mesmo nível; deve ser considerada, EXCLUSIVAMENTE, a titulação maior. O comprovante deve ser autenticado.	Pontos	Pontuação	Página
1.1 Doutorado concluído (na área)	400		
1.2 Doutorado concluído (fora da área)	350		
1.3 Todos os créditos do doutorado concluídos (na área)	300		
1.4 Mestrado concluído (na área)	250		
1.5 Mestrado concluído (fora da área)	200		
1.6 Todos os créditos do mestrado concluídos (na área)	150		
1.7 Especialização concluída (na área)	100		
1.8 Especialização concluída (fora da área)	50		
TOTAL DE PONTOS DO GRUPO 1 (Limite: 400 pontos)			

GRUPO 2: BACHARELADO e LICENCIATURA			
25. OUTROS TÍTULOS / FORMAÇÃO COMPLEMENTAR • Não incluir o título informado no grupo 1; • Para títulos fora da área de conhecimento pretendida, considerar apenas 50% da pontuação; • Os comprovantes do grupo 2 não precisam ser autenticados.	Pontos: título; cursos; projetos	Pontuação	Página
2.1 Pós-graduação e graduação			
2.1.1 <i>Strictu sensu</i> – Doutorado	___X 16		
2.1.2 <i>Strictu sensu</i> – Mestrado	___X 12		



CENTRO UNIVERSITÁRIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV, PARANÁ.
Conselho De Ensino, Pesquisa E Extensão – CEPE.
Comissão Permanente de Seleção e Avaliação – CPSA

2.1.3 <i>Lato sensu</i> – especialização	___X 08		
2.1.4 Título de segunda graduação	___X 06		
2.2 Formação complementar			
2.2.1 Certificado de aperfeiçoamento ou aprimoramento (180 horas ou mais)	___X 16		
2.2.2 Estágio de capacitação técnica (mínimo 30 horas)	___X 10		
2.2.3 Participação em curso de extensão (mínimo 40 horas)	___X 08		
2.2.4 Participação em curso de extensão (20 a 39 horas)	___X 06		
2.2.5 Participação em curso de extensão (até 19 horas)	___X 04		
2.2.6 Atuação como bolsista ou participação em programas institucionais de graduação: monitoria, extensão, programa especial de treinamento e equivalentes, enquanto acadêmico(a)	___X 04		
2.2.7 Representação estudantil	___X 02		
2.2.8 Pós-doutorado	___X 02		
2.3 Proficiência em língua estrangeira			
2.3.1 Proficiência em língua estrangeira com validade comprovada em testes reconhecidos internacionalmente (TOEFL, IELTS, etc.)	___X 12		
2.4 Atuação profissional • Para experiência igual ou superior a 6 (seis) meses, considerar como ano completo.	Pontos por ano	Pontuação	Página
2.4.1 Atuação administrativa			
2.4.1.1 Reitor(a) ou equivalente	___X 26		
2.4.1.2 Vice-reitor(a) ou equivalente	___X 22		
2.4.1.3 Pró-reitor(a) ou equivalente	___X 20		
2.4.1.4 Diretor(a) acadêmico(a) ou equivalente	___X 18		
2.4.2 Coordenação			
2.4.2.1 De curso de pós-graduação <i>Strictu sensu</i> e/ou <i>Lato sensu</i>	___X 20		
2.4.2.2 De curso de graduação	___X 18		
2.4.2.3 No exercício de suplência (inferior a seis meses)	___X 14		
2.4.2.4 De estágio ou monografia de graduação	___X 10		



CENTRO UNIVERSITÁRIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV, PARANÁ.
 Conselho De Ensino, Pesquisa E Extensão – CEPE.
 Comissão Permanente de Seleção e Avaliação – CPSA

2.4.3 Participação em comitê editorial de periódicos, coletâneas e/ou técnico científico; editoração gráfica ou eletrônica	___X 16		
2.4.4 Assessorias, Conselhos, Comissões, Consultorias, participação em Conselho Editorial			
2.4.4.1 Consultor científico (assessoria <i>ad hoc</i>)	___X 16		
2.4.4.2 Participação em atividades técnicas de inserção social e tecnológica e/ou em comissões	___X 14		
2.4.4.3 Outras funções em órgãos de classe, associações científicas e outras atividades vinculadas ao exercício do cargo ou emprego de magistério	___X 14		
2.5 Outras atividades <ul style="list-style-type: none"> • A experiência igual ou superior a seis meses corridos deve ser considerada como ano completo; • As atividades docentes universitárias diferentes das da área solicitada no concurso devem ter a pontuação reduzida em 50%. 	Pontos: Ano; Unidade; Aluno; Grupo; Evento; Projeto.	Pontuação	Pontos
2.5.1 Atividade Docente Universitária			
2.5.1.1 Na Pós-Graduação <i>Stricto sensu</i> (a cada 30h – cumulativa)	___X 30		
2.5.1.2 Na Pós-Graduação <i>Lato sensu</i> (a cada 30h – cumulativa)	___X 16		
2.5.1.3 No Ensino superior (por ano)	___X 20		
2.5.1.4 Em cursos de atualização, extensão, disciplinas não regulares, palestras proferidas, oficinas ministradas (a cada trinta horas, cumulativa)	___X 10		
2.5.1.5 Em Programas de Formação Continuada de Professores (a cada 10 horas, cumulativas)	___X 10		
2.5.2 Orientação e co-orientação defendida			
2.5.2.1 De tese de doutorado	___X 50		
2.5.2.2 De dissertação de mestrado	___X 20		
2.5.2.3 De monografia de especialização	___X 10		
2.5.2.4 De monografia de conclusão de curso de graduação	___X 06		
2.5.2.5 De iniciação científica	___X 04		
2.5.3 Orientação apresentada			
2.5.3.1 De projeto de extensão, de iniciação científica e de programas	___X 10		



CENTRO UNIVERSITÁRIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV, PARANÁ.
Conselho De Ensino, Pesquisa E Extensão – CEPE.
Comissão Permanente de Seleção e Avaliação – CPSA

de formação continuada de professores			
2.5.3.2 De grupo em programas de treinamento, tutoria EAD, PDE, tutoria e monitoria de estágio de docência no ensino	___X 10		
2.5.4 Membro de bancas examinadoras			
2.5.4.1 De defesa de livre-docência	___X 40		
2.5.4.2 De defesa de tese de doutorado, de mestrado e de concurso público ou seleção de docente para o magistério superior ou equivalente	___X 30		
2.5.4.3 De qualificação de doutorado e/ou mestrado	___X 20		
2.5.4.4 De defesa de monografia de graduação e especialização	___X 10		
2.5.4.5 De concurso de pessoal técnico administrativo, professor de ensino médio e equivalentes	___X 08		
2.5.4.6 De avaliação docente de estágio probatório e de proficiência para disciplina e de vestibular	___X 06		
2.5.5 Participação e/ou organização de eventos científicos ou de extensão			
2.5.5.1 Presidente, coordenador ou membro de comissão organizadora de evento	___X 20		
2.5.5.2 Coordenador de mesa-redonda, sessão ou equivalente	___X 10		
2.5.6 Participação em projetos aprovados, por órgão de fomento envolvendo financiamento			
2.5.6.1 De âmbito internacional	___X 100		
2.5.6.2 De âmbito nacional	___X 80		
2.5.6.3 De âmbito estadual	___X 50		
2.5.6.4 De âmbito regional	___X 30		
2.5.7 Participação em projetos de pesquisa, de extensão e equivalentes			
2.5.7.1 Mínimo de 200 (duzentas) horas	___X 20		
2.5.7.2 Mínimo de 60 (sessenta) horas	___X 18		
2.5.7.3 Mínimo de 40 (quarenta) horas	___X 14		
2.5.7.4 Projeto em andamento	___X 04		
2.5.8 Autoria e execução de projetos técnicos	___X 08		



CENTRO UNIVERSITÁRIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV, PARANÁ.
Conselho De Ensino, Pesquisa E Extensão – CEPE.
Comissão Permanente de Seleção e Avaliação – CPSA

2.5.9 Atividades docentes não universitárias (docência no ensino profissionalizante, técnico, médio, fundamental ou infantil)	___X 04		
2.5.10 Atividade profissional não docente	___X 08		
2.6 Méritos <ul style="list-style-type: none"> • Atividades fora da área do conhecimento exigida para a vaga pleiteada, devem ter redução de 50% na pontuação. 	Pontos por unidade	Pontuação	Página
2.6.1 Aprovação em concurso público ou teste seletivo para docência ou exercício de atividade profissional publicado em diário oficial	___X 10		
2.6.2 Citações			
2.6.2.1 Nome citado no <i>Web of Science</i> (ISI), no Scielo ou no Scopus ou em em livro com ISBN ou em periódico com DOI / ISSN ou em revista ou em jornal de divulgação com ISSN.	___X 16		
2.6.2.2 Nome citado em artigo não indexado ou em <i>site</i> eletrônico.	___X 14		
2.6.3 Patentes	___X 15		
2.6.4 Premiações			
2.6.4.1 Prêmio de mérito acadêmico de repercussão social, cultural e científico	___X 16		
2.6.4.2 Prêmio e homenagem como nome de turma, patrono ou paraninfo	___X 10		
LIMITE: 200 PONTOS. TOTAL DE PONTOS DO GRUPO 2			

GRUPO 3			
3 PRODUÇÃO CIENTÍFICA <ul style="list-style-type: none"> • Considerar apenas produção na área do conhecimento pleiteada pelo candidato neste concurso público; • Considerar apenas os últimos cinco anos para artigos, resenhas, resumos e participação em eventos; • Os documentos comprobatórios não precisam ser autenticados. 	Pontos: unidade; evento.	Pontuação	Página
3.1 Livro publicado com ISBN			
3.1.1 Autor e coautor	___X 100		
3.1.2 Tradutor, organizador ou revisor	___X 50		
3.2 Capítulo de livro e/ou artigo científico editado em livro com ISBN			



CENTRO UNIVERSITÁRIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV, PARANÁ.
Conselho De Ensino, Pesquisa E Extensão – CEPE.
Comissão Permanente de Seleção e Avaliação – CPSA

3.2.1 Autor e coautor	__X 30		
3.2.2 Tradutor	__X 14		
3.3 Autor de prefácio, posfácio, apresentação, catálogo, folheto, introdução e similares com ISSN / ISBN	__X 10		
3.4 Artigo publicado em periódicos (DOI / ISSN)			
3.4.1 Classificação A1 no Qualis	__X 30		
3.4.2 Classificação A2 no Qualis	__X 25		
3.4.3 Classificação B1 no Qualis	__X 20		
3.4.4 Classificação B2 no Qualis	__X 18		
3.4.5 Classificação B3 no Qualis	__X 15		
3.4.6 Classificação B4 no Qualis	__X 12		
3.4.7 Classificação B5 no Qualis	__X 08		
3.4.8 Classificação C no Qualis	__X 05		
3.5 Artigo, resenha, painel, resumo e/ou resumo expandido publicado com ISSN			
3.5.1 Em revista ou jornal internacional	__X 10		
3.5.2 Em revista ou jornal nacional	__X 08		
3.5.3 Em revista ou jornal estadual	__X 05		
3.5.4 Em revista ou jornal regional	__X 03		
3.5.5 Em <i>site</i> eletrônico	__X 02		
3.6 Artigo publicado em Anais de eventos com ISSN			
3.6.1 De abrangência internacional	__X 20		
3.6.2 De abrangência nacional	__X 15		
3.6.3 De abrangência estadual	__X 10		
3.6.4 De abrangência regional	__X 04		
3.7 Participação em evento de âmbito internacional: congresso, simpósio, seminário e similares			
3.7.1 Como ministrante de curso ou oficina (a cada quatro horas)	__X 20		
3.7.2 Como palestrante ou apresentador de trabalho	__X 14		



CENTRO UNIVERSITÁRIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV, PARANÁ.
Conselho De Ensino, Pesquisa E Extensão – CEPE.
Comissão Permanente de Seleção e Avaliação – CPSA

3.7.3 Em mesa redonda	__X 14		
3.7.4 Como ouvinte	__X 08		
3.8 Participação em evento de âmbito nacional: congresso, simpósio, seminário e similares			
3.8.1 Como ministrante de curso ou oficina (a cada quatro horas)	__X 15		
3.8.2 Como palestrante ou apresentador de trabalho	__X 10		
3.8.3 Em mesa redonda	__X 10		
3.8.4 Como ouvinte	__X 06		
3.9 Participação em evento de âmbito estadual: congresso, simpósio, seminário e similares			
3.9.1 Como ministrante de curso ou oficina (a cada quatro horas)	__X 10		
3.9.2 Como palestrante ou apresentador de trabalho	__X 08		
3.9.3 Em mesa redonda	__X 08		
3.9.4 Como ouvinte	__X 04		
3.10 Participação em evento de âmbito regional: congresso, simpósio, seminário e similares			
3.10.1 Como ministrante de curso ou oficina (a cada quatro horas)	__X 08		
3.10.2 Como palestrante ou apresentador de trabalho	__X 06		
3.10.3 Em mesa redonda	__X 06		
3.10.4 Como ouvinte	__X 02		
3.11 Material didático publicado com ISBN; jogos; testes; filmes; multimídias e similares			
3.11.1 Autor e coautor	__X 20		
3.11.2 Revisor	__X 16		
LIMITE: 200 PONTOS – TOTAL DE PONTOS NO GRUPO 3			



CENTRO UNIVERSITÁRIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV, PARANÁ.
Conselho De Ensino, Pesquisa E Extensão – CEPE.
Comissão Permanente de Seleção e Avaliação – CPSA

CÁLCULO DA NOTA FINAL DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS		
A = Total de pontos possíveis nos grupos 1, 2 e 3	FÓRMULA	NOTA FINAL:
B = Somatório dos pontos obtidos nos grupos avaliados	$\frac{B}{A} \times 10$	_____



CENTRO UNIVERSITÁRIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV, PARANÁ.
Conselho De Ensino, Pesquisa E Extensão – CEPE.
Comissão Permanente de Seleção e Avaliação – CPSA

ANEXO VIII
PROTOCOLO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Candidato:
Vaga pretendida:
Fotocópia autenticada dos documentos: 1. Diploma doutorado: () sim () não 2. Diploma de mestrado: () sim () não 3. Diploma de especialização () sim () não 4. Diploma de graduação (bacharelado e/ou licenciatura) () sim () não
Fotocópia de documentos pessoais: 1. RG () sim () não 2. CPF () sim () não
Cópia impressa do currículo lattes, com documentos comprobatórios, encadernado (espiral), bem como cópia impressa da tabela para contagem de títulos (Anexo VII) devidamente preenchida conforme instruções expressas no item 15. <p style="text-align: center;">() sim () não</p>
Para uso da Banca Examinadora: Recebi os documentos acima marcados. Assinatura do servidor



CENTRO UNIVERSITÁRIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV, PARANÁ.
Conselho De Ensino, Pesquisa E Extensão – CEPE.
Comissão Permanente de Seleção e Avaliação – CPSA

ANEXO IX
FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL NO DIA DA
REALIZAÇÃO DAS PROVAS DO CONCURSO PÚBLICO, EDITAL N° 01/2019 – CPSA /UNIUV

LEIA ATENTAMENTE AS INSTRUÇÕES ANTES DE PREENCHER O SEU FORMULÁRIO

Nome completo do candidato:	
N° do CPF:	
N° do RG:	
Telefone fixo e celular:	
Nome da deficiência com código CID (se for o caso):	
<p>Eu, candidato(a) acima identificado(a), inscrito no Concurso Público da UNIUV. Edital 01/2019, venho requerer a V.S.^a condições especiais para realizar as provas do referido concurso, anexando como meio comprobatório as informações solicitadas no item 7, bem como o Laudo médico com as especificações do tipo de necessidade e/ou deficiência do qual sou portador(a) e seu respectivo CID.</p> <p>Para tanto, identifico abaixo o tipo de recurso necessário para o dia da prova que mais se adequará à minha necessidade.</p>	
1 – NECESSIDADES FÍSICAS	
<p><input type="checkbox"/> mesa para cadeiras de rodas; <input type="checkbox"/> mesa e cadeiras separadas (gravidez de risco, obesidade e limitação física) <input type="checkbox"/> sala para amamentação; <input type="checkbox"/> sala individual (candidatos com doenças contagiosas/outras); <input type="checkbox"/> sala térrea (dificuldade de locomoção)</p>	
2 – AUXÍLIO PARA PREENCHIMENTO	
<p><input type="checkbox"/> da folha de respostas das provas objetivas (dificuldade de escrever); <input type="checkbox"/> da folha de respostas das provas objetivas, das provas discursivas e da redação (dificuldade/impossibilidade de escrever).</p>	
3 – TETRAPLEGIA	
<p><input type="checkbox"/> Auxílio para leitura da prova (Ledor) <input type="checkbox"/> Auxílio para escrita da prova (Transcritor)</p>	
4 – NECESSIDADES VISUAIS (CEGO OU PESSOA COM BAIXA VISÃO)	
<p><input type="checkbox"/> Auxílio na leitura da prova (Ledor) <input type="checkbox"/> Prova ampliada <input type="checkbox"/> Fonte 18</p>	



CENTRO UNIVERSITÁRIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV, PARANÁ.
Conselho De Ensino, Pesquisa E Extensão – CEPE.
Comissão Permanente de Seleção e Avaliação – CPSA

() Fonte 24

5 – OUTROS MOTIVOS

Candidato temporariamente com problemas graves de saúde (acidentado, operado e outros), registre, a seguir, o tipo/doença e as condições necessárias para realização da prova:

- () Acidente
- () Pós-cirúrgico
- () Acometido por doença. Especificar: qual? _____
- () Outro caso. Especificar: qual? _____

Registre, se for o caso, outras condições especiais necessárias para realização da prova:



CENTRO UNIVERSITÁRIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV, PARANÁ.
Conselho De Ensino, Pesquisa E Extensão – CEPE.
Comissão Permanente de Seleção e Avaliação – CPSA

ANEXO X
AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA

Eu, _____,
abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em
____/____/____, no município de _____,
estado _____, filho(a) de
_____ e
de _____, estado
civil _____, residente e domiciliado(a)
à _____

CEP nº _____, portador(a) da cédula de identidade
nº _____, expedida em ____/____/____, órgão
expedidor _____, CPF nº _____ declaro, sob
as penas da lei que sou () preto () pardo. Estou ciente de que, em caso de falsidade
ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal e às demais
cominações legais aplicáveis.

_____, _____ de _____ de _____
(Local, data)

Assinatura do(a) declarante



CENTRO UNIVERSITÁRIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV, PARANÁ.
Conselho De Ensino, Pesquisa E Extensão – CEPE.
Comissão Permanente de Seleção e Avaliação – CPSA

ANEXO XI
FICHA DE INSCRIÇÃO CONCURSO PÚBLICO

Cargo a que concorre: _____
Nome do Candidato: _____
Data de Nascimento: ____/____/____ Idade: _____ Sexo: () Masculino () Feminino
Estado Civil: _____ RG.: _____ Órgão Expedidor: _____
UF: _____ Data de Expedição: _____ CPF: _____
Tel. Residencial: _____ Tel. Cel.: () _____ Endereço:
Nº _____ CEP: _____
Bairro: _____ Cidade/UF: _____

INDIQUE COM UM "X" SE DESEJA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA.

DECLARO ESTAR CIENTE QUE MINHA QUALIFICAÇÃO COMO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA E COMPATIBILIDADE DE DEFICIÊNCIA DECLARADA COM AS ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO DEPENDERÃO DE AVALIAÇÃO DA JUNTA MÉDICA, NA FORMA ESTABELECIDADA NO EDITAL DESTE CONCURSO PÚBLICO.

Deficiente: () SIM () NÃO Se sim, qual a deficiência? _____

Declaro que atendo todas as exigências contidas no edital de abertura de inscrição e que estou de acordo com as regulamentações nele contida, bem como estou ciente de que constatada inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que comprovadas posteriormente, serei eliminado do CONCURSO PÚBLICO, anulando-se todos os atos decorrentes de minha inscrição.

União da Vitória – PR, _____ de _____ de 2019.

Assinatura: _____



RECIBO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

Nome do Candidato: _____ Inscrição N°: _____

Cargo a que concorre: _____

Documentação Completa: () Sim () Não Data de recebimento da Inscrição: _____

Responsável pelo atendimento



CENTRO UNIVERSITÁRIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV, PARANÁ.
Conselho De Ensino, Pesquisa E Extensão – CEPE.
Comissão Permanente de Seleção e Avaliação – CPSA

ANEXO XII
CRONOGRAMA GERAL DO CONCURSO PÚBLICO

Etapas do Concurso Público	Data
Período de inscrições na secretaria da Uniuv	21 de janeiro a 07 de fevereiro de 2019.
Período para o protocolo do pedido de isenção de taxa de inscrição na Secretaria do Centro Universitário de União da Vitória – Uniuv, respeitando horário de atendimento do Centro Universitário de União da Vitória – Uniuv: das 8h (oito horas) às 12h (doze horas), das 13h30 (treze horas e trinta minutos) às 17h (dezessete horas) e das 19h (dezenove horas) às 22h (vinte e duas horas).	21 a 31 de janeiro de 2019.
Período de entrega dos laudos, no protocolo da Secretaria da Uniuv, para o candidato que precisa de atendimento especial durante a prova dissertativa, respeitando horário de atendimento do Centro Universitário de União da Vitória – Uniuv: das 8h (oito horas) às 12h (doze horas), das 13h30 (treze horas e trinta minutos) às 17h (dezessete horas) e das 19h (dezenove horas) às 22h (vinte e duas horas).	21 a 31 de janeiro de 2019.
Publicação do edital com o deferimento dos pedidos de isenção de taxa de inscrição	05 de fevereiro de 2019.
Último dia para pagamento do boleto	08 de fevereiro de 2019.
Publicação das inscrições deferidas, publicação dos pedidos de atendimento especial e publicação do deferimento dos pedidos de isenção de taxa e relação dos candidatos que se autodeclararam negros	11 de fevereiro de 2019.
Último dia para recurso sobre as inscrições indeferidas	13 de fevereiro de 2019.
Publicação das inscrições deferidas, após análise e provimento de recursos, caso ocorram	14 de fevereiro de 2019.
Publicação do local de prova e ensalamento	15 de fevereiro de 2019
Realização da prova dissertativa para o cargo de docente	19 de fevereiro de 2019
Realização das provas objetivas para o cargo de técnico administrativo	19 de fevereiro de 2019
Publicação dos gabaritos provisórios e cadernos das provas objetivas para o cargo de técnico administrativo (após as 17h)	19 de fevereiro de 2019
Último dia para pedido de recurso sobre o conteúdo das provas e gabaritos provisórios para o cargo de técnico administrativo	21 de fevereiro de 2019
Publicação dos gabaritos definitivos, e das alterações de gabaritos, após análise e provimento de recursos, se for o caso (cargo de técnico administrativo)	25 de fevereiro de 2019



CENTRO UNIVERSITÁRIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV, PARANÁ.
Conselho De Ensino, Pesquisa E Extensão – CEPE.
Comissão Permanente de Seleção e Avaliação – CPSA

Publicação do edital com os candidatos ao cargo de docente aptos a participarem da 2. ^a fase (prova didática e de títulos) e publicação do ensalamento, cronograma das provas didáticas e banca avaliadora	20 de fevereiro de 2019
Último dia para pedido de recurso sobre o resultado da prova dissertativa para o cargo de docente	22 de fevereiro de 2019
Período de realização da prova didática	25 a 28 de fevereiro de 2019
Publicação do resultado final preliminar do Concurso Público para o cargo de técnico administrativo	28 de fevereiro de 2019
Publicação das notas relativas às provas da 2. ^a fase (prova didática e prova de títulos) e Publicação do resultado final do concurso público para o cargo de técnico administrativo (classificação geral, portadores de deficiência e afrodescendente)	1 de março de 2019
Último dia para recurso sobre o resultado final do concurso público, para o cargo de técnico administrativo e último dia para pedido de recurso sobre as notas das provas da 2. ^a fase (didática e de títulos)	8 de março de 2019
Publicação da retificação do resultado final, após análise e provimento de recursos, caso ocorra, para o cargo de técnico administrativo e publicação com alterações de notas relativas às provas da 2. ^a fase (didática e de títulos), após análise e provimento de recurso, caso ocorra	11 de março de 2019
Publicação do resultado final preliminar do concurso público para o cargo de docente (classificação geral, portadores de deficiência e afrodescendentes)	a partir de 12 de março de 2019
Último dia para recurso sobre o resultado final preliminar do concurso público	15 de março de 2019
Publicação da retificação do resultado final, após análise e provimento de recursos, caso ocorram	18 de março de 2019